



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de
Informática e Acessórios**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Proc. Adm. Nº 0321078/2024

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MPE's

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Teotônio Vilela**, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 145/2023, de 20 de dezembro de 2023, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018 e alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Geral Municipal nº 1.229/2022, de 26 de agosto de 2022, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br/>, no dia **16 de abril de 2024**, com início às 09h, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **01 de abril de 2024** às 08h (horário de Brasília) até o dia **16 de abril de 2024** às 09h.

1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2. O Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances às 09h15min.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.2. A licitação será dividida em 151 (cento e cinquenta e um) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

2.3.1. Considerando a natureza do bem a ser adquirido, e que o(s) item(s) ultrapassa(m) o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014, será feito cota reservada de até 25% para participação exclusiva de MPE's, fato este constante no item 18.1 do **Termo de Referência** (anexo I deste edital).

2.4. Para as ME e EPP e MEI, com sua sede no município de Teotônio Vilela, com base no § 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será concedido margem de preferência de até 10% do melhor preço ofertado nos itens descritos no **Termo de Referência** (anexo I deste edital).

2.4.1. A margem de preferência será aplicada, logo após o fim da fase de lances, onde será feita a verificação por parte do pregoeiro das empresas sediadas no Município de Teotônio Vilela, e existindo, dentro da margem, será automaticamente reclassificada, passando a ser vencedora do item em questão.



2.5. Em razão do disposto no subitem 2.4, poderão existir na presente contratação valores distintos entre os ofertados em empresas que se enquadraram e não, que estão regidas pela lei, ficando vedada a existência de dois preços para o mesmo item quando da contratação da mesma MPE, prevalecendo o menor valor.

2.6. Não havendo proposta vencedora de MPE's, para os itens da cota exclusiva, será concedido ao vencedor da cota principal.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar os dados cadastrados para acesso ao Sistema.

3.1.2. Os itens exclusivos a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 são os que constam no **Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**.

3.1.3.2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, **esta declaração deve estar anexada;**

4.5.1.1. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, **esta declaração deve estar anexada;**

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, **esta declaração deve estar anexada;**

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **esta declaração deve estar anexada;**

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, **esta declaração deve estar anexada;**

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 102, de 2020, **esta declaração deve estar anexada.**

4.5.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **esta declaração deve estar anexada.**

4.5.8. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.9. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição;

4.5.10. Que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Conforme a tabela do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**), o licitante deverá enviar sua:

5.1.1. Da Proposta no sistema eletrônico:

5.1.1.1. Valor total do item (conforme critério de julgamento previsto no caput);

5.1.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.1.3. Prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

5.1.2. Da proposta física anexada ao sistema:

5.1.2.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2.2. Marca;

5.1.2.3. Fabricante (sempre que possível);

5.1.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.2.5. Declaração de que cumpre e aceita os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

5.1.2.6. Indicação do responsável pela assinatura do contrato/ata de registro, telefones e e-mails para contato.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.14.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Solicitante;
- 6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a Itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. Empresas brasileiras;

6.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.29.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

7.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.9.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.9.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13. Nos Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que esteja atualizado.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 4.7, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos Itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Habilitação jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.9. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. Habilitação Econômico-Financeira.

8.11.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

8.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.2.1. O balanço deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e encerramento do livro diário, Demonstração do resultado do exercício (DRE), e Índices de liquidez, sendo inabilitado o licitante que não atender à exigência expressa neste item.;

8.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo



ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.12. Habilitação Técnica:

8.12.1. Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento (s) devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

8.12.2. Deverá cumprir as exigências dispostas no item 10.9 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), o descumprimento causará a inabilitação do licitante.

8.12.3. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CC (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

8.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, com fundamento no art. 1.179, § 2º, do Código Civil, c/c o art. 68 da LC 123/06 e o art. 106, inciso I e § 1º, da Resolução CGSN 140/2018.

8.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19. Nos Itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. conter a indicação de endereço eletrônico válido, telefone fixo, por onde serão encaminhadas as ordens de fornecimentos e notificações.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art.12, II, da Lei nº 14.133/2021).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço Itens, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.7. Caso não seja encaminhada via sistema no prazo estipulado no item 9.1, o licitante será desclassificado.

10. DOS RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **três dias**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, com comunicação do código de rastreio ao Órgão Gerenciador no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo para envio.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

19.1. As obrigações do órgão gerenciador e do fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. As sanções Administrativas por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência anexo a este Edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação municipal.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica pela plataforma que ocorrerá o certame no portal do BNC no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/> ou por petição protocolada no endereço Rua Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, bem como <http://www.teotoniovilela.al.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. Anexo I – Termo de Referência;

24.12.2. Anexo II – Declaração de Cumprimento do Edital

24.12.3. Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;

24.12.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

24.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

24.12.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.12.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

24.12.8. Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Teotônio Vilela/AL, 26 de março de 2024.

Anderson Petronilo Braz do Nascimento
Gerente de Produção de Minutas - Port. n° 017/2024

José Nilson dos Santos Filho
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS**, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES									
Item	Descrição	Unid.	Comunicação	Assistência	Educação	IPREV	SAAE	Saúde	Total
1	Abraçadeira Nylon de 14cm – Abraçadeira em nylon (PVC); Cor branca; tamanho de 140 mm; Espessura de 2,5 mm; Pacote com 100 unidades	Unidade	20	20	30	0	0	30	100
2	Abraçadeira Nylon de 14cm – Abraçadeira em nylon (PVC); Cor preta; tamanho de 140 mm; Espessura de 2,5 mm; Pacote com 100 unidades	Unidade	20	20	30	0	30	30	130
3	Abraçadeira Nylon de 30cm – Abraçadeira em nylon (PVC); Cor branca; tamanho de 300 mm; Espessura de 4,8 mm; Pacote com 100 unidades	Unidade	20	20	30	0	0	30	100
4	Abraçadeira Nylon de 30cm – Abraçadeira em nylon (PVC); Cor preta; tamanho de 300 mm; Espessura de 4,8 mm; Pacote com 100 unidades.	Unidade	20	20	30	0	30	30	130
5	Access Point Dual Band AC de alta velocidade – Dual Band AC com taxa de transmissão nominal de 1750 Mbps; Alcance de sinal de 350 m2; com Frequência de 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz); Quantidade de dispositivos conectados simultâneos de até 500 usuários simultâneos; Chipset QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; Tipo de Antena Omnidirecional interna; Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas de 3x3 (2.4 GHz / 5GHz); Interface de dados 2x10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; com Proteção antissurto; Memória Flash de 16 MB; Memória RAM de 128 MB; Tipo de alimentação com fonte PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz; Saída 48 V Alimentação; Consumo máximo 13 W; Faixa de frequência de operação de IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 -5.85 GHz; IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz; com Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24	Unidade	30	20	50	0	3	50	153

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Página 19



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	dBm em 2.4 GHz e 24 dBm em 5 GHz; Sensibilidade de recepção de -90dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; com Taxas de transmissão nominais de 802.11n/ac: 6.5 Mbps – 288,9 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps – 600 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 1300 Mbps (80MHz); 802.11n: 6.5 Mbps – 216,7 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps -450 Mbps (40 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Gerais; Dimensões (L x A x P) 220 x 220 x38 mm; Idiomas Português, Inglês, Espanhol; Instalação Teto e parede; Certificados Anatel.								
6	Adaptador de VGA para HDMI - Plug and play; condutor decobre de alta dureza, com terminal, tornando-o resistente a odesgaste e evitando perda de sinal; Entrada HDMI; Saída de áudio estéreo P2 (2.5); Saída de Vídeo VGA.	Unidade	10	10	20	0	4	20	64
7	Adaptador Wireless USB – Chipset: Realtek RTL8811CU; Padrões: IEEE 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b; Interface: USB 2.0; Faixa de frequência: 2.4 GHz; 5 GHz; Taxa de transmissão: 600 Mbps; O 11ac: até 433Mbps (5 GHz); o 11n: até 150Mbps (2.4 GHz); o 11g: até 54Mbps (2.4 GHz); o 11b: até 11Mbps (2.4 GHz); Canais: 1 a 14 (2.4Ghz); 36 a 165(5Ghz); Potência de RF: 20dBm (MAX); Tamanho: 29 x 15 x 7mm; Tensão: DC 5V±5 %; Indicador LED: Link/ACT; Cor: Preto; Encrytação: WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK, TKIP, AES, WPS 2.0.	Unidade	10	10	20	0	4	20	64
8	Auto -Transformador de 1500VA - Voltagem: BIVOLT; Potência 1500 VA; Frequência (Hz) 50~60; Mais Informações Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura, Alça para Transporte; Comprimento do cabo 1 Metro; Conteúdo da embalagem 1 Auto Transformador, 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H, 1 Manual de Instruções; Referência do Produto 10103008111; Garantia do Fornecedor. 2 Anos; Dimensões Produto - cm (AxLxP) 8 x 11 x 22; Peso: 2,400 KG.	Unidade	30	30	50	0	6	40	156
9	Auto-Transformador de 2000VA - Potencias de até 2000 Kva. Tensões Padrões 220/380/440/480V ou especificadas pelo cliente. Frequência 50 ou 60 Hz. Classe de isolamento 0,6ou 1,2 kV. Classe térmica: B (130 °C), F (155 °C) ou H (180°C). Elevação de temperatura: B (80 °C), F (105 °C) ou H(155°C). Resfriamento ar natural (AN). Ligação em parafusos ou em barras de alumínio. Grau de proteção IP 00 ao IP66. Normas de Fabricação: ABNT 5356/10295. Normas de Ensaio: ABNT 5380.	Unidade	20	20	30	0	6	30	106
10	Cabo de Rede 04 Pares Trançado – Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul; Capa externa: PVC na opção CMX e retardante em chama, ; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Homologado pela Anatel; Peso(Kg) 8.2800; Medidas da Caixa Largura 35 Cm X Altura 36 Cm X Profundidade 21,5 Cm.	Unidade	30	30	50	0	3	40	153



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

11	Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 10 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência de amostragem de até 1536kHz; suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos.	Unidade	15	5	15	0	3	15	53
12	Cabo HDMI (Blindado) com 20 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 20 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência de amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	Unidade	15	5	15	0	3	15	53
13	Cabo HDMI (Blindado) com 3 metros - Cabo Hdmi 3 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i, 480p, 720i, 1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 3 metros e com 19 pinos	Unidade	15	5	15	0	0	15	50
14	Cabo HDMI (Blindado) com 30 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 30 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência de amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	Unidade	10	10	15	0	2	15	52
15	Cabo HDMI (Blindado) com 5 metros - Cabo Hdmi 5 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 5 metros e com 19 pinos	Unidade	15	5	15	0	3	15	53
16	Cabo USB 3.0 Para HD Externo - Cor: Preta, Comprimento: 2 metros, Versão: 3.0, Conexão A: USB Macho, Conexão B: USB Micro HD Macho, HighSpeed 5Gbps.	Unidade	0	0	0	0	3	0	3
17	Caixa Hermética - Caixa Hermética Multiuso com Prensa Cabo, Cor Preta, Dimensões A 25 x L 20 x P 8 cm, com travamento Manuel Flip Top, Vedação contra chuva de 100%, Anti-Chama, Proteção IP 65.	Unidade	15	5	15	0	0	15	50
18	Câmera Drone - Câmera(s): 48MP, 1/1.3 CMOS, f/1.7, FOV 82°, 24mm, resolução de vídeo e tecnologias: 4K 100FPS, 4K 60FPS, 1080p 200FPS, bitrate de 150 Mbps, HDR, Modo noturno, 10-Bit HLG\D-Log M, formato dos vídeos: MP4/MOV (H.264/H.265), formato das fotos: JPEG/DNG (RAW), distância de controle: 04, 20.000 metros, resolução de transmissão: 1080p 60FPS, autonomia máxima de voo: 34 minutos / 45 minutos (Plus), bateria do drone: Li-ion 2590 / 3850 mAh; tempo de carga da bateria: 58 minutos / 78 minutos (Plus) em 30W; estabilização: Gimbal de 3 eixos (pitch, roll, yaw) e	Unidade	15	5	5	0	0	5	30

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Página 21



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	Giro 90° da câmera, velocidade máxima: 57,6 Km/h. Resistência ao vento: Escala 5 - 8.5 - 10.5 m/s ou 30 - 37,8km; funções automáticas ActiveTrack 5.0, Point of Interest 3.0, Spotlight 2.0, Mastershots, Quickshots, Hyperlapse, Fotos panorâmicas, Waypoints, Cruise, sensores de obstáculos: Em todas as direções (APAS 5.0), luz de LED: SIM, inferior e braços Sensor ADS-B SIM, armazenamento: 2GB interno + microSDXC, cópia de arquivos sem fio: 30 MB/s, live Stream: SIM. GPS: GPS, Galileo, BeiDou, tamanho dobrado: 148 x 94 x 64 mm, tamanho aberto: 298 x 373 x 101 mm, peso de decolagem: 249 gramas e controles suportados: RC 2 e RC-N2.								
19	Canaleta sistema X com fita de 20x10 de 2m - Canaleta fios/cabos; tipo: sistema X com adesivo e com divisória; material: PVC; cor: branca; com tampa; largura: 20 mm; altura: 10 mm; comprimento: 2000 mm	Unidade	25	25	50	0	18	50	168
20	Canaleta sistema X sem fita de 20x20 de 2,20m - com ventilação Canaleta fios/cabos; tipo: sistema X; material: PVC; cor: branca; com tampa; largura: 22 mm; altura: 22 mm; comprimento: 2000 mm	Unidade	20	20	30	0	0	30	100
21	Canaleta sistema X sem fita de 50x50 de 2m - com ventilação, Canaleta fios/cabos; tipo: sistema X; material: PVC; cor: branca; com tampa; largura: 50 mm; altura: 50 mm; comprimento: 2000 mm	Unidade	10	10	15	0	0	15	50
22	Case Hd Externo Dock Station Notebook Sata E Ide 2,5 E 3,5 - DOCK STATION PARA HD SATA e IDE DE 2,5" e 3,5" B- MAX BM-753 . Possui tecnologia plug and play; Suporta a conexão de hDs Sata de 2,5" (HD de Notebook) e 3,5" (HD de Computador) de qualquer capacidade; Suporta a conexão de cartões de memória: CF, SD, XD, MS (Mini SD, T-Flash e Micro SD); Duas conexões USB 3.2 para utilização como Hub.	Unidade	10	5	10	0	4	10	39
23	Cinto de Segurança - Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão; Cinturão abdominal integrado; Conexão dorsal, uma argola inclinada em aço utilizada para retenção de queda; Conexão peitoral, duas alças de poliéster utilizadas para retenção de queda; Conexão lateral, duas argolas inclinadas em aço utilizadas para posicionamento em altura; Conforto em espuma EVA, localizada na região lombar; Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas, suspensórios e cintura.	Unidade	3	2	3	0	0	2	10
24	Colete porta ferramenta - Confeccionado em lona reforçada com forro, zíper reforçado e ajuste lateral de tamanho. Com 7 bolsos; 1 porta-identificação/crachá.	Unidade	10	5	5	0	0	5	25
25	Computador Completo - Monitor Hd Tela led 19,5" IPS Full hd, SSD 512gb, Memória Ram 8gb DDR4, Modelo do processador Intel Core I5 (no mínimo 10ª geração), Socket: 1200; placa mãe H410; Bios : Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Mouse, teclado ABNT2, placa de vídeo geforce 128bits. Anexar catálogo.	Unidade	0	0	0	0	8	0	8
26	Computador Completo (Servidor) – Monitor Hd Tela led 19,5" IPS Full HD, SSD 512gb, Memória Ram 16gb DDR4, Modelo do processador Intel Core I7 (no	Unidade	0	0	0	0	2	0	2



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	mínimo 10° geração), Socket: 1200; placa mãe H410; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Mouse, teclado ABNT2, placa de vídeo geforce 128bits. Anexar catálogo.								
27	Computador para edição de fotos: Processador AMD Ryzen7 5800X, 8-Core, 16-Threads, 3.8GHz (4.7GHz Turbo), cache 36MB, AM4, 100-100000063WOF; placa Mae Gigabyte B550MK, DDR4, Socket AMD AM4, M-ATX, Chipset AMD B550, B550M-K; placa de Video PNY Quadro RTX A2000, 6GB, GDDR6, 192-bit, VCNRTXA2000-PB-NAC; sistema de refrigeração Water Cooler; memoria Team Group T-Force Vulcan Pichau, 8GB (1x8), DDR4, 3200MHz, C16, Vermelha, TLPRD48G3200HC16F01; HD WD Red Plus NAS 2TB, 3.5, 5400RPM, Sata III 6GB/s, cache 64MB, WD20EFPX; SSD 1TB, M.2 2280, PCIe NVMe 3.0, Leitura 2100 MB/s, Gravacao 1500 MB/s, PCH-RVR-1TB; Gabinete NZXT H7 com USB 3.2 tipo C, fonte 750W; monitor Gamer LG UltraGear LG 34" Curvo LED WQHD, UltraWide, 160Hz, 1ms, DisplayPort e HDMI, AMD FreeSync Premium, HDR10, 99% sRGB - 34GP63A-B.	Unidade	8	2	5	0	0	5	20
28	Computador para edição de vídeo: Processador AMD Ryzen9 5950X, 16-Core, 32-Threads, 3.4GHz (4.9GHz Turbo), Cache 72MB, AM4, 100-100000059WOF; sistema de refrigeração Water Cooler; placa Mae Asus TUF Gaming X570-PLUS Wi-Fi DDR4 Socket AM4 Chipset AMD X570; placa de Video PNY Quadro RTX A4000, 16GB, GDDR6, 256-bit, VCNRTXA4000-PB; memoria Team Group T-Force Vulcan Pichau 16GB (1x16) DDR4 3200MHz Branca RTB, TLPBD416G3200HC16F01, HD Western Digital WD Purple, 4TB, 3.5, 5400RPM, Sata III 6GB/s, Cache 256MB, WD43PURZ, SSD Pichau Kepler Z1, 2TB, M.2, PCIe NVMe, Leitura 3200 MB/s, Gravacao 2900 MB/s, PCH-KPLZ1-2TB; Gabinete NZXT H7 com USB 3.2 tipo C, fonte 750W, monitor Gamer LG UltraGear LG 34" Curvo LEDWQHD, UltraWide, 160Hz, 1ms, DisplayPort e HDMI, AMD FreeSync Premium, HDR10, 99% sRGB - 34GP63A-B.	Unidade	8	2	5	0	0	5	20
29	Conector RJ 45 - Tipo:RJ45, corpo produzido em Termoplástico de Alto Impacto, não propagante à chama, Material das Vias de contato: Bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, Padrões de montagens compatíveis: T568A e T568B, Condutores adequados: sólidos ou flexíveis, para ambiente: Interno - U/UTP, Categoria: CAT5e.	Unidade	500	200	400	0	250	400	1750
30	Controle Joy Stick compatível com câmera drone - Compatibilidade: DJI Air 3, Mini 4 Pro, tela integrada: 5,5 polegadas, 1080p, 700 nits, frequência de operação: 2,4 GHz, 5.8GHz, tipo do controle: Joystick, alcance: 04, até 20 Km, conexões: 1x USB-C, bluetooth 5.2, WiFi 802.11 a/b/g/n, Micro SD, autonomia de bateria: 3 horas, dimensões: 168.4 × 132.5 × 46.2 mm e peso: 420 gramas.	Unidade	15	5	5	0	0	5	30



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

31	<p>CPU - Com Processador: Intel Core i3 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; placa mãe H410; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters ou contributors; Memória: 4GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; Expansível até: 32 GB; Armazenamento com SSD: 480GB; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100/1000 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas USB 3.0 frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo.</p>	Unidade	30	30	50	0	0	40	150
32	<p>CPU – Placa Mãe com Chipset H410 Express; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters ou contributors; Gráfico integrado com saída HDMI; Processador Intel Core i5 (no mínimo 10ª geração); Memória 8Gb DDR4; HD de capacidade: 1TB; Leitor e gravador de cd e dvd; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas usb frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Anexar catálogo.</p>	Unidade	30	15	30	0	2	25	102
33	<p>CPU – Processador: Intel Core i7 (no mínimo 10ª geração); Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters ou contributors; Memória: 8GB DDR4; Armazenamento: 1 TB; Leitor e gravador de CD E DVD; Conexão USB (Quantidade): 08 sendo 2 usb 3.0 frontais + 2 usb 3.0 traseiras e 2 usb 2.0 frontais + 2 usb 2.0 traseiras; Interfaces (Entradas): Fones de ouvido / Microfone / RJ-45; Interfaces (Saídas): 1 – HDMI; 1 - VGA; 1; Placa de Rede Gigabit: 10/100/1000; WiFi (Wireless) - 2,4GHZ; Placa de Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio); Placa de Vídeo: Intel® HD Graphics; Voltagem: 110/220V automática; Capacidade da fonte: 230W real; Cor do Produto: Preto; Dimensões da CPU (LxAxP): 9,3 x 33 x 38 cm. Anexar catálogo.</p>	Unidade	15	15	20	0	3	20	73
34	<p>Estabilizador 1000va – Potência mínima de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; norma ABNT NBR 14373:2006. Frequência nominal [Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático. Anexar catálogo.</p>	Unidade	50	50	150	0	5	150	405

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP**

35	Estabilizador Gimbal para Câmera - Cor do produto: Preto, cardan portátil estabilização em 3 Eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh, carregamento rápido de 18 W; aplicação: Câmera fotográfica, dimensões: 32 x 8,5 x 30,5cm, peso: 1,900; Itens incluso: Cabos de câmera, 1x Base de apoio da câmera, 1x Mini Tripé, 1x Plate de liberação rápida, parafuso fixo da câmera, parafuso do suporte da lente e suporte da lente.	Unidade	10	5	5	0	0	5	25
36	Estanho - solda estanho de diâmetro de 1mm c/ fluxo RA (T2), Rolo com 500 gramas.	Unidade	3	2	3	0	0	2	10
37	Ferro de Solda Profissional - Produto certificado pelo INMETRO, Aquecimento rápido, Potência de consumo: 50W, Temperatura máxima: 510°C, acompanha suporte para ferro, conjunto de resistência e tubo metálico substituível, Resistência de mica, Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio, Comprimento: 210mm, Peso: 155g e Alimentação de 220V.	Unidade	3	2	3	0	0	2	10
38	Fita de Isolante - Para uso profissional, de Baixa Voltagem, conformidade EU RoHS, cor do produto: preto, suporta até 105° C, atende aos requisitos exigidos pelas normas NBR 5057 e 5037, antichama, produto à base de PVC, Comprimento: 10 metros.	Unidade	50	10	20	0	40	20	140
39	Fita Refil para rotuladora Brother - Fita Adesiva Branca com impressão em preto para rotuladores; compatível com os modelos M-231, MK-231, MK-231S; Largura 12mm; Comprimento 8m;	Unidade	20	10	10	0	0	10	50
40	Fone intra auricular wireless - Driver (mm): 6.8 Number of, Microphones: 6; resposta de Frequência (Ativo): 20 Hz – 20 kHz, sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB): 99, sesposta deFrequência Dinâmica: 20 Hz - 20 kHz, impedância de entrada (ohms): 16, versão do Bluetooth: 5.2; Perfis bluetooth: A2DP V1.3, AVRCP V1.6, HFP V1.8; Faixa de frequência do emissor bluetooth: 2.400 GHz - 2.4835 GHz; GFSK de modulação do emissor bluetooth: GFSK, $\pi/4$ QPSK, 8DPSK. Potência de emissão de bluetooth: < 12 dBm; Tempo de carregamento (h): 2; Tempo máximo de reprodução de música com ANC desligado (h): 8; Tempo máximo de reprodução de música com ANC ligado (h): 7; Tempo máximo de jogo (horas): 24.	Unidade	20	5	10	0	0	10	45
41	Fonte 12 Volts de 10 Amperes bivolt - Corrente de saída (A) 10,0; Tensão de saída (Vcc) 12 a 14 Potência (W) 140,0; BitolaMínima Recomendada 13AWG ou 2.5mm ² ; Distância Máxima com Bitola Mínima (metros) 15; Distância Máxima com Bitola 13AWG ou 2,5mm ² (metros) 15; Tolerância de Saída \pm 5%; Tensão de Entrada 100Vca a 240Vca; Frequência de Entrada 50/60Hz; Conexão de Saída Borne duplo; Cabo de Entrada (metros) 1,0; Conexão de Entrada Plug padrão INMETRO (NBR 14136); Ajuste de Tensão de Saída; LED Indicativo; Led com função Smart Meter; Peso Líquido 470g; Dimensões (L x A x P) mm 77 x 50 x 190.	Unidade	20	10	10	0	0	10	50
42	Fonte 12 Volts de 5 Amperes bivolt – Corrente de saída (A):5; Tensão de saída (Vcc): 2,8; Potência (W): 64; Tensão de Entrada (Vca): 100 a 240; Conexão de Saída: Borne duplo; Cabo de Entrada (metros): 1,03; Conexão de Entrada: Plug bipolar; LED – Indicação de fonte ligada:	Unidade	50	10	20	0	0	20	100

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP**

	Sim; Peso Líquido: 282g; Dimensões (L x A x P) mm: 63,2 x 34,2 x 132,9.									
43	Fonte ATX - Com Botão (liga/desliga), Cabeamento padrão, Potência: 500w nominal, Potência real 500w ou superior, 80plus bronze, Ventilação de 120 x 120mm, Tensão 100 220v (seleção automática), Cor: prata, com conectores: 1 x atx 20/24, 1 x atx12v, 2 x molex, 2 x serial ata power, Proteção: OPP/ OVP/ UVP/ SCP. Anexar catálogo.	Unidade	75	75	200	0	3	150	503	
44	Fragmatadora de Papel Profissional - Cor: Preto;Tipo de corte: Partículas; Capacidade de folhas: 18 ou superior; Capacidade do depósito: 22 litros; Inclui depósito de resíduos; Alimentação: 220V.	Unidade	10	10	15	1	2	15	53	
45	Gravador Externo Slim de CD/DVD – Portátil, unidade de disco DVD/CD, compartimento externo, tipo de carga tabuleiro, interface USB 2.0 ou superior, suporte da unidade de disco na horizontal, memória buffer de 01 MB, conectividade AV, com tecnologia Double OPC, altura do drive Delgado de 20,8 mm. Formatos de disco suportados: DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-Video, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD+E (G), CD- MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, Mixed Mode CD, CD-I, CD-I Bridge (Photo-CD, Video-CD), multisession CD (Photo-CD, CD-EXTRA, Portfolio). Dimensões mínimas de: Largura 146,0mm, Altura 20,0 mm e Profundidade 144 mm. Peso aproximadamente de 0,3 kg.	Unidade	5	3	2	0	0	5	15	
46	HD externo com capacidade de 1 tera bytes - Interface usb 3.0, interface Sata de 6Gs/s (Padrão 3.0) interface Sata de 3Gs/s (Padrão 2.0) Memória de 32 mega bytes, velocidade de rotação 5400 RPM; Alimentação através de porta USB; 1 cabo incluso; Compatibilidade com Sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 e o Windows 10.	Unidade	30	20	50	0	4	50	154	
47	HD interno de 1 TB – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 01 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0mm).	Unidade	50	30	60	0	4	60	204	
48	HD interno de 2 TB – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 02 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0mm).	Unidade	50	10	20	0	0	20	100	
49	HD interno de 4 TB – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 04 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0mm).	Unidade	40	10	25	0	0	25	100	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

50	HD interno de 500 GB – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 500GB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados sata e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).	Unidade	50	50	50	0	3	50	203
51	HD para notebook de 1 TB – Capacidade de armazenamento de 1 Tera byte; Tecnologia de armazenamento: HDD; Interfaces: SATA III; Localização do disco: Interno; Fator de forma: 2.5"; Dados do cache: 8 MB; Velocidade de rotação: 5400 rpm; Consumo energético: 2 W; Largura: 69.85 mm; Altura: 100.3 mm; Profundidade: 9.5 mm; Peso: 117 g.	Unidade	20	10	30	0	3	40	103
52	HD para notebook de 500 GB - oferecer operação silenciosa 24x7, baixa temperatura, otimizado para capturar até 12 fluxos de vídeo HD simultâneos. Ideal para PVRs, DVRs, decodificadores e operações de videovigilância digital, utilizar melhor qualidade de vídeo e desempenho AV através de uma melhor capacidade de correção de erros. Capacidade: 500 GB. Velocidade: 5400RPM. Cache: 16MB. Interface: SATA 3Gb/s. Fator de forma: 2.5 polegadas.	Unidade	30	20	50	0	3	50	153
53	Hub USB (7 portas) – Transforma 1 porta USB em 7 portas USB; Possui velocidade de 480Mbps, 12Mbps e 1.5Mbps; Detecta energia e sobrecarga para cada porta usb; Não necessita fonte de alimentação externa; Compatível com padrão USB 3.0, 2.0 e 1.1; É compatível com sistema operacional Windows 98/ME/2000/XP/7 e Mac OS9.0 ou mais recente; Plug-and-Play (PnP); Hot-Swappable (troca rápida); Ideal para conectar periféricos como câmera, adaptador de rede, modem e outros, de forma rápida e prática.	Unidade	5	5	5	0	4	5	24
54	Impressora de Etiqueta - Rotulador de Mesa Industrial e Profissional; compatibilidade com Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior); Família da Fita: HGe, TZe, Hse; Tamanhos de Fita: 6mm, 9mm, 12mm, 18mm, 24mm, 36mm; Tecnologia da Fita: Transferência Térmica em Fita Laminada; Tipos de Fita: Padrão (TZe), Super Cola (TZeS), cabo e fio (TZeFX), inviolável (TZeSE4), têxtil (TZeFA3); Resolução da Impressão: 360x360 dpi (padrão), 360x720 dpi (alta resolução), 360x180 dpi (rascunho); Resolução Máx. de Impressão: 360x720 dpi; Velocidade de Impressão: 3,15 ips (80 mm/s); Painel de Controle: Botão de Liga/Desliga, Corte, Wi-Fi Liga/Desliga, LED indicador de Ligado, Bateria Baixa, Wi-Fi conectado; Fonte de Alimentação: 110V-220V CA, 60/50Hz, 1,8A (adaptador CA); Interface: Wi-Fi WLAN 802.11b/g/n, USB 2.0, Serial (RS-232C); Com Impressão Vertical; Com Impressão Espelhada; Com Inserção de Texto; Impressão de Cópias Múltiplas de Até 5000 cópias; Fontes Residentes: Helsinki e Letter Gothic; Fontes de Códigos de Barras: Linear: Code39, ITF (I-2/5), UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, Codabar (NW-7), Code128, GS1-128 (UCC/EAS-128), GS1, DataBar (RSS), 2-Dimensional: PDF417, QR Code, Data Matrix, Maxicode. Conectividade: Wi-Fi WLAN (802.11b/g/n), USB 2.0;	Unidade	30	10	10	0	2	20	72

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Página 27



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	(Mac) Conectividade: Wi-Fi WLAN (802.11b/g/n), USB 2.0; Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2/2012/2008 R2/2008 (32/64 bit), Windows 10 (32/64 bits)/ 8 (32/64 bits) / 7 (32/64bits), Windows Vista (32/64bits), Mac OS X 10.10x – 10.8x, Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior); Memória RAM Mínima (PC): 512 MB; Memória RAM Mínima (Mac): 128 MB; Dimensões/ Peso: Dimensões do Equipamento: 119 (L) x 144 (A) x 193 (P) mm; Configurações da Largura de Texto: 1,26" (32 mm); Tamanho da Fita de até 8metros; Peso do Equipamento: 1,5 Kg. Anexar catálogo								
55	Impressora Laser Monocromáticas – contemplando as funções de Imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e Ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 01 Telecom e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Cópias no máximo até 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e Peso de 22kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de Scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e Garantia min. de 01 ano. Anexar catálogo	Unidade	60	40	60	1	6	40	207
56	Impressora Multifuncional Colorida - Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização com adf, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB e rede rj-45, Conexões móveis, Velocidade de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade de impressão em cor 20 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafasde tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100. Anexar catálogo.	Unidade	60	30	60	0	6	50	206
57	Impressora Térmica - Transferência térmica e térmica direta, Resolução: 203 dpi ou 8 dots (pontos por	Unidade	10	5	15	0	0	20	50

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 28



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	milímetro), Velocidade de impressão: 76mm/seg (3 pol./seg.), Largura máxima de impressão: 105mm, Comprimento máximo de impressão: 1000mm, Comprimento do Ribbon: 91m, Diâmetro externo do rolo de papel: 127 mm (5pol.), Sensor de etiquetas: Transmissivo e reflexivo, para espaçamento entre etiquetas (GAP), Formulário contínuo e Tarja Preta (Black Mark). Fixo, à esquerda, Memória: 64MB SDRAM, 4MB Flash, Processador: 32 Bits RISC dedicado, Interfaces: USB 2.0 (cabo incluso) e serial RS232, Fim de papel ou ribbon: Alerta sonoro de erro, Fonte de alimentação: bi volt (automática 110/220VAC, Opcionais: Peel Off, Servidor de impressão externo, USB de mercado. Anexar catálogo								
58	Kit de ferramentas para informática - para uso de manutenção de computadores ,contendo 05 chaves torx: t3, t4,t5, t6 e t7 , 04 chaves sextavada (hexagonal): h0.9, h1.5, h2.0 e h3.0 e 07 chaves sextavada (hexagonal) interna: m2.5, m3.0, m3.5, m - (5694809) - kit de ferramentas para informática - para uso de manutenção de computadores, contendo 05 chaves torx: t3, t4, t5, t6 e t7 , 04 chaves sextavada (hexagonal): h0.9, h1.5, h2.0 e h3.0 e 07 chaves sextavada (hexagonal) interna: m2.5, m3.0, m3.5, m4.0, m4.5, m5.0 e m5.5, 02 chaves fenda: 1.0 e 2.0, 04 chaves Philips: 1.0, 1.5, 2.0 e 3.5, 01 Philips interna: ph2 , 01 chave y: 2.0, 01 chave u:2.6, 01 chave triangulo: 2.0, 01 chave estrela pentalobe: 0.8, 01 chave ponta lisa: 0.8, 01 extensor rígido, 01 extensor maleável, 01 cabo ergonômico, 01 pinca, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	15	5	15	0	0	15	50
59	Kit UpGrade com processador Core i3 - (no mínimo 10ª geração) com 8Gb de Memória - placa mãe B560: 04 x dimm, arquitetura de memória dualchannel, placa de vídeo integrada, placa de rede integrada, placa de som integrada, slots de expansão: 01x pcie x1, 01x pcie x16, conexão ssd m.2. Painel traseiro: 01x ps/2 teclado e mouse, 01x saída vídeo display port, 01x porta lan gigabit (rj45) 02 x usb 3.0, 02x usb 2.0; Processador intel Core i3-8100 3,6ghz ou superior; Memória ddr4 8gb. Anexar catalogo.	Unidade	20	20	30	0	0	30	100
60	Kit UpGrade com processador Core i5 - com 8Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória) - Processador Intel® Core™ i5 (no mínimo 10ª geração); Número de núcleos4; N° de threads 4; Frequência baseada em processador 3,20GHz; Frequência turbo max 3,60 GHz; Cache 6 MB SmartCache; Placa mãe B560: Chipset: Intel H310; Memória: 04 x dimm Suporta Dual Channel 2400mhz; Slot de expansão: 1x PCI Express 16x; Armazenamento: 4x conectores sata; USB: 4x portas no painel traseiro + 2x conectores para frontal; Rede: 10/1000; Vídeo: Integrado; Suporta até 128Gb de memória/HDMI/ display port; 2x Memórias de 4gb ddr4. Anexar catálogo.	Unidade	30	20	50	0	0	50	150
61	Kit UpGrade com processador Core i7 - com 16Gb de Memória, 04x Dimm - Processador Intel Core I7 (no mínimo 10ª GERAÇÃO); Cooler para Processador Cooler Master Hyper H410R, RGB, 92mm, Intel-AMD, RR-H410-20PC-R; Placa Mãe LGA 1200 b560, 4x DDR4; 1x	Unidade	30	10	30	0	0	30	100



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	Aura RGB Strip Header; 1x USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) conector (es) suporte (s) adicional (es) 2 USB 3.1 Portas Gen 1 (19 pinos); 2x Conectores USB 2.0 (s)) suporte adicionais 4 portas USB 2.0; 2x Tomada M.2 para Tecla M, tipo 2242/2260/2280 dispositivos; 1x Conector (es) de porta COM; 6x Conectores SATA 6Gb / s (s); 1x Conector (es)da ventoinha da CPU; 2x Conector (es) do (s) conector (es); 1xConector (es) de saída S / PDIF; 1x Conector EATX de 24 pinos; 1x Conector de alimentação EATX 12V de 8 pinos; 1x Conector (es) de áudio do painel frontal (AAFP); 1x Jumper (es) CMOS nítido; 1x Conector do painel do sistema; Portas nopanel Traseiro: 1x Teclado PS2 e Mouse PS/2; 1x display port; 1x HDMI; 1x Porta LAN (RJ45); 2x USB 3.1 Gen 2 (azul claro azul) Tipo-A, até 10Gbps; 1x USB 3.1 Gen 1() USB Type-C, até 5 Gbps; 2x USB 2.0; 1x 8 canais de áudio I/ O; MEMORIA 16GB (1x 16) DDR4 PC4-21300 2666MHZ. Anexar catálogo.								
62	Lâmpada de Emergência LED (Recarregável) - Voltagem: 110V/220V; Fabricada em plástico ABS; 48 lâmpadas em LEDSMMD de alto brilho (24 LEDS em cada farol); Lentes em acrílico; LED indicativo de funcionamento e recarga; Botão de teste; Faróis ajustáveis 140°; Buchas, parafusos e gabarito inclusos para instalação; Dissipador de calor em cada farol; Área de abrangência: 250 m²; Fluxo luminoso: 1.200 lumens; Autonomia: 3 horas (fluxo máximo); Atende os requisitos exigidos pela norma ABNT NBR 10898; Bateria: gel selada 6V/4,Ah; Tensão de rede: alimentação bivolt automático 110/220 Vcc - 50/60Hz; Consumo: 4W carregando / 2W carregada; Vida útil da bateria: 200 ciclos; Vida útil do LED: 50.000 horas; IP 20; Dimensões (C x L x A): 5.64 x 27.70 x 19.50 centímetros; Peso: 1.30 Kg; Temperatura de cor do LED: 6.000K a 7.000K (Branco Frio); Temperatura de trabalho: 0° à 50°C graus; Tipo do LED: 2835 0.2W;	Unidade	100	50	75	0	0	75	300
63	Leitor de Código de Barras - Leituras de Código de barras, Boletos bancários, todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar; Comunicação: USB;Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm; Sensor: Linear; Velocidade de 100 leituras por segundo; Distância de Leiturade PCS90% (20 mil): até 200mm; Largura de Campo de PCS90% (10mil) de 40mm em contato; Ângulo de Leitura: Frontal: 10° a 40° +/- 5° - Esquerda/Direita: 30° +/-5°.	Unidade	20	10	10	0	0	10	50
64	Leitora de Cartão Smart Card para Certificado Digital - Leitor e gravador compacto de smart cards, com plugue USB com compatibilidade com todos os cartões compatíveis com asnormas ISO7816; Compatível com certificados digitais gerados pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil; Compatível com sistemas operacionais Windows e Mac.	Unidade	20	10	35	0	0	35	100
65	Limpa Contato - Limpa e seca instantaneamente reles, seletores de canais, cabeças magnéticas, computadores, impressoras, freios ABS e inclusive sistemas de injeção eletrônica; Desenvolvido para limpeza de sujeira leve e	Unidade	20	10	35	0	2	35	102



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	graxa em contatos elétricos e componentes eletrônicos; Remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e isolamento dos contatos; Limpa e seca instantaneamente.								
66	Memória para Computador – Memória de 4GB; Modelo DDR3 com frequência mínima de 1333 GHz.	Unidade	30	20	30	0	6	20	106
67	Memória para Computador – Memória de 4GB; Modelo DDR4 com frequência mínima de 1900 GHz.	Unidade	30	20	30	0	6	20	106
68	Memória SODIMM - de 4GB e frequência 1333, Módulo de memória SDRAM SODIMM PC3-10600 com capacidade de 4GB, tecnologia DDR3 (204-pin), frequência de 1333MHz.	Unidade	30	20	30	0	4	20	104
69	Microcomputador Core i3 – Monitor mínimo de 19” polegadas, IPS, Full HD com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira; Processador: Intel Core i3 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H310; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Memória de 8GB de frequência 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD: 240 GB; Placa-mãe: 3x conectores SATA / 1x SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; com 6-channel HD Audio Codec onboard; Rede (LAN) - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1, Fonte de 115/230V – Bivolt; Conexões: 2x Portas Usb Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 6x portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Anexar catálogo	Unidade	50	30	60	0	0	60	200
70	Microcomputador Core i5 – Monitor mínimo de 18,5” polegadas, IPS, Full HD, com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira; Processador: Intel Core i5 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H410; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Memória de 8GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD 240GB; Placa mãe: 3x conectores SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Com 6-channel HD Áudio Codec onboard; Rede 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte Real de 115/230V – Bivolt; Com conexões: 2x Portas Usb 3.0 Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 4x portas USB; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo.	Unidade	40	40	60	0	0	60	200
71	Microfone Dinâmico - Tipo: Dinâmico; material: Metal; Conexão: XLR & USB tipo-C (microfone) para tipo-A 2.0 (computador), padrão Polar: Cardioide, controle de volume: Sim, peso: 1.0 kg, consumo: 5±0.25 V / 86 mA, tamanho do cabo: 2 metros, luz RGB controlável: Sem luzes RGB. Entradas para fone de ouvido: Sim, Frequência de resposta: >75Db, sensibilidade: -58±3dB, sample Rate: 44.1k-48k Hz e bit Depth: 16-bit. Conexão: XLR & USB tipo-C (microfone) para tipo-A 2.0 (computador), padrão	Unidade	25	5	15	0	0	15	60

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP**

	Polar: Cardioide, controle de volume: Sim, peso: 1.0 kg, consumo: 5±0.25 V / 86 mA, tamanho do cabo: 2 metros, luz RGB controlável: Sem luzes RGB. Entrada para fone de ouvido: Sim, Frequência de resposta: >75Db, sensibilidade: -58±3dB, sample Rate: 44.1k-48k Hz e bit Depth: 16-bit.								
72	Microfone Lapela Sem Fio Duplo - Plataforma de hardware: Tablet, Smartphone, Câmera; aparelhos compatíveis: DSLR Camera, Iphone, ipad, pc, computer, Andriod mobile phones; características especiais: Clipe, Luz Indicadora de Bateria, funciona com Carregador de Tomada. Peças para montagem:bateria, Responsividade do som: 86 Db, formato do microfone:microphone system Voltagem: 3.8; etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+. Composição da pilha ou bateria: Polímero de lítio, proporção de sinal por ruído (dB): 65dB e canais de saída: 2.	Unidade	25	5	15	0	0	15	60
73	Monitor de 21 polegadas - Tamanho da Tela: 21.5" Full HD, Tipo de Tela: IPS, Resolução Máxima: 1920 x 1080, Brilho: 250 cd/m2, Pixel Pitch : 0.24795 x 0.24795 mm, Frequência: H:30 - 83 kHz / V:56 - 75 Hz Revestimento de Tela: Anti-Glare,Hard Coating (3H), Ângulo de Visão: H 178 Graus / V 178 Graus, Suporte de Cores: 16,7M, Tempo de Resposta: 5ms(GTG) Consumo de Energia: Normal - Energy Star Qualified, Suporte de Parede (VESA):100 x 100 mm, Entradas:D-SUB(RGB), HDMI, Display Port, Headphone Out, Plug e Play, Pivot (90 Graus), Ajuste de Altura (110mm), Ajuste de Inclinação: -5 Graus / 20 Graus, Reader Mode, Flicker Safe, certificações: TCO (Ver.) 8.0, EPA (Ver.), CB, FCC-B, CE, ROHS. Dimensões: Tamanho com Base (A x L x P): 35.6 x 50.8 x 22.4 cm, Tamanho sem Base (A x L x P): 31.2 x 50.8 x15 cm, Peso: 4.3 Kg. Anexar catálogo.	Unidade	30	20	25	1	4	25	105
74	Monitor de 27 polegadas - Tamanho da tela 27 ", Tipo de tela ips, Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Cor Preto, Voltagem 100V/240V, Conexões do monitor HDMI, 2x Display port, pivot, montagem VESA, Peso e dimensões Altura com suporte 462.5 mm, Comprimento com suporte 247.7 mm, Largura com suporte 622.9 mm, Peso com suporte 4.4 kg, Altura sem suporte 367.6 mm, Comprimento sem suporte 94.4 mm, Largura sem suporte 622.9 mm, Peso sem suporte 3.6 kg,Tipo de painel VA, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Relação de aspecto 16:9, Contraste 3000:1, Ângulo de visão horizontal 178°, Ângulo de visão vertical 178°, Brilho 250cd/m², Tempo de resposta GTG 4 ms. Anexar catálogo.	Unidade	15	5	15	0	0	15	50
75	Mouse com fio – Tipo convencional, com fio, com 3 botões, com interface USB, com sensor laser, resolução do sensor de 1200 dpi, com roda de rolagem (scroll), dimensões A 3,6cm, L 5,7 cm, C 9,5 cm, cor preta.	Unidade	100	100	150	0	8	150	508
76	Mouse Pad com apoio de pulso – Produzido em Borracha,Silicone e Tecido, antiderrapante, previne LER, dimensões aproximadas (CxL): 25 x 21cm, Espessura: 0,5mm.	Unidade	30	20	30	0	12	20	112
77	Mouse sem fio – com Bateria Recarregável de Lítio, Conexãopara carregar via com porta Micro USB, Tempo de recarga: 1 Hora, Velocidade até 1600dpi, Receptor	Unidade	15	10	15	0	5	10	55



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	USB Wireless 2.4Ghz, Alcance de até 8 metros, Compatível com Windows e macOS 9.0 ou superior, 5 Botões, Dimensões (cm): 3 x 9,5 x 6,3, Peso Aproximado: 150g, Cor Preta.								
78	Nobreak Inteligente de 3000VA - Tipos de produto: UPS; Tipo de UPS: Interactiva; Interfaces de comunicação: USB; Quantidade de tomadas: 8; Quantidade de portas USB: 1; Tempo máximo de carregamento: 8h; Peso: 56 kg; Largura: 31.5 cm; Profundidade: 62.1 cm; Altura: 70.5 cm; Potência pico: 3000VA; Potência nominal: 3000 VA; Voltagem de entrada: 220V; Voltagem de saída: 220V; Faixa de voltagem de entrada: 3000; Acessórios incluídos: Fio USB; Tipos de alarme sonora: Modo de bateria, Bateria baixa, Sobrecarga; Indicados para Equipamento médico, Servidores, Terminais de pontos de venda; Com rodas e Indicador de LED. Anexar catálogo	Unidade	5	5	10	0	0	10	30
79	Nobreaks – Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Frequência de Entrada (Hz): 60; Autonomia 1/2 Carga (min): 26; Potência de Saída (W): 980; Tensão de Saída(V): 115; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação; Fator dePotência: 7; Tensão de Entrada (V): 115/220 (Automático); Microprocessado; Tipo de Bateria: 12 V 7Ah; Estabilizado. Anexar catálogo.	Unidade	30	20	30	0	8	20	108
80	Notebook – Processador Intel® Core™ i3 (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 4MB, quad-core, de no mínimo 10ª geração); Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 32GB (2 slot soDIMM); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; Tela: HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: tamanho normal resistente a respingos; Touchpad: com precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam integrada: Em HD (720p) com microfone; Conectividade: 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0, Dual Band 2.4&5 GHz, 1x1 + Placa de Rede: RJ45 10/100; Chipset: Integrado ao processador; Bateria integrada de 3 Células ions de lítio (42 Whr); 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Altura: 38 cm Largura: 1.99cm Profundidade: 25.8cm; Peso aproximado: 2,03 kg; Portas:2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45 10/100Mbps; Leitor de cartão de mídia: 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Anexar catálogo	Unidade	20	20	30	0	0	30	100
81	Notebook – Processador: Intel® Core™ i5-13450; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters; MemóriaRAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX com 4GB GDDR6; Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Monitor: Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080),120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e	Unidade	30	20	50	0	4	50	154

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP**

	borda fina.; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Teclado retroiluminado - em Português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital; Touchpad de precisão; Chipset integrado com o processador; Webcam HD widescreen integrada (720p) com Dual Array Digital Microphone; Altura: 36,55 cm Largura: 2,16 cm Profundidade: 25,4cm; Peso: 2.34 Kg; Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0; Portas: 1 porta SuperSpeed USB 3.2, 2 portas USB 2.0 SuperSpeed, 1 HDMI 2.0, 1 conector RJ-45, 1 porta para fone de ouvido/microfone, 1 slot de segurança Wedge; Leitor de cartão SD (SD, SDHC,SDXC). Anexar catálogo.								
82	Notebook – Processador: Intel® Core™ i7 (no mínimo 10ª Geração) de 8MB Cache, até 4.9 GHz; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters; Tela LED Full HD IPS (1920 X 1080) de 15.6" com bordas finas, retroiluminada, antirreflexo; Teclado: Teclado em português (padrão ABNT2) retroiluminado alfanumérico, resistente a respingos e botão Liga/Desliga com Leitor de Impressão Digital; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX250 2GB GDDR5; Memória RAM: 16GB DDR4 2666MHz (16GBx1); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB M.2 PCIe NVMe; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microphone Array integrado; Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth, 1x1; Chipset: Integrado ao processador; 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Bateria integrada de 3 Células (42 Whr); Dimensões aproximadas: Altura: 1,77 cm; Largura: 35,66 cm; Profundidade: 23,7 cm; Peso aproximado: 1,64 kg; Portas: 1 porta USB 3.1 de 1ª Geração Type-C™ (DP/PowerDelivery), 2 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 entrada HDMI 1.4b, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, leitor de cartão Micro SD. Anexar catálogo.	Unidade	10	10	15	1	2	15	53
83	Pasta térmica de silicone , ideal para CPU's, Processadores, Fontes, PS3, entre outros, Recipiente compacto de fácil utilização; Componente básico: Silicone de alto peso molecular, Cor: Branco; Temperatura de trabalho: - 40° a 200°C; Consistência: Pastosa; Conteúdo: 50g; Peso bruto: 59g.	Unidade	0	0	0	0	4	0	4
84	Pedestal para Caixa de Som - Fabricado em aço carbono; Encaixe padrão de mercado; Pintura eletrostática; Tubo de 1 pol ¼; Cor preta; 4 níveis de altura; Altura máxima de 1,50m; Altura mínima de 1,10m; Altura fechado de 1,05m; Peso aproximado de 3 kg; suporta até 70 kg; com um pino de travamento e um copo macho fixo.	Unidade	30	10	30	0	0	30	100
85	Pen Drive 16 GB – Com capacidade de armazenamento de 16Gigabyte, com comunicação via Porta USB 3.2, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de	Unidade	30	10	30	0	0	10	80



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	transferência de 5MB/sde leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.								
86	Pen Drive 32 GB – Com capacidade de armazenamento de 16Gigabyte, com comunicação via Porta USB 3.2, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/sde leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Unidade	30	20	50	0	6	50	156
87	Pilha Alcalina AA (PAR) - Modelo AA, Tamanho da pilha AA, Forma Cilíndrica, Voltagem nominal: 1.5V, Composição: Alcalina.	Unidade	30	20	25	0	30	25	130
88	Pilha Alcalina AAA (PAR) - Modelo AAA, Tamanho da pilha AAA, Forma Cilíndrica, Voltagem nominal: 1.5V, Composição:Alcalina.	Unidade	30	20	30	0	30	20	130
89	Pilha CMOS – Pilha botão de 3 Volts de referência CR 2032.	Unidade	30	20	30	0	20	20	120
90	Pilha Recarregável AA - Linha Recarregável, Tamanho da pilha AA, Forma Cilíndrica, Unidades por kit 4, Voltagem nominal: 1.2V, Capacidade da pilha: 2700 mAh, Composição:Ni-MH, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 9,0X9,0X15,0.	Unidade	50	50	100	0	0	100	300
91	Pilha Recarregável AAA - Linha Recarregável, Tamanho da pilha AAA, Forma Cilíndrica, Unidades por kit 4, Voltagem nominal: 1V, Capacidade da pilha: 2700 mAh, Composição: Ni-MH, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 9,0X6,9X13,0.	Unidade	30	20	30	0	0	20	100
92	Pistola de Cola Quente - Pistola de Cola Quente Profissional Industrial, Suporte Porta Pingo Retrátil, Bico Protetor de Silicone, Gatilho Anatômico, Chave Liga/Desliga Luminosa, Encaixe para Gancheira, Potência Máxima: 280W, Potência Nominal: 32W, Bivolt: 127 - 240V, Diâmetro do bastão de cola: ~11,5 mm.	Unidade	30	20	30	0	4	20	104
93	Placa de rede wireless – Com barramento PCI-e compatíveis com a maioria dos computadores. Placa PCI-e comantena removível, que permite a sua substituição por antenas de maior alcance, ou até mesmo antenas externas, de acordo com a aplicação. Acesso a redes sem fio para computadores desktop. Compatível com os padrões 802.11b/g ax, Velocidade de 2.4GHz +5GHz, Barramento PCI 32 bits, acompanha perfil opcional para gabinete Slim, Antena removível de 2dBi, Potência de transmissão de 15dBm, Frequência de 2.4 GHz.	Unidade	20	5	5	0	0	5	35
94	Projektor de mídia – Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA); Contraste: 15000:1; Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.500 ANSI Lúmens em branco e 3.500 ANSI Lúmens em cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 4:3 (nativo); Correção de Trapézio; Vertical automático: -30 a +30 graus; Horizontal manual: -30 a +30 graus; Controle Remoto; Lente Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual); índice de Projeção / Throw Ratio: 1,49 - 1,72;	Unidade	30	20	30	0	0	20	100

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 35



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm; Distância de Projeção: 0,89 m até 10,95 m co); Lâmpada: Tipo:210 W UHE; Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 12.000 Horas (Eco); Interface e Conexões com Entradas: 1x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Video amarelo), 2x RCA (Audio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download), 1x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download), 1x R232c, 1x RJ45; Saída: 1x D-Sub 15 pin, 1x Audio Stereo Mini, Conexão Wireless: Opcional; Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 5W Mono; Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho); Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Consumo: Normal: 326W, Eco: 237W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W; Tecnologia: 3LCD; Dimensões (Sem Embalagem) (L x A x P): 30,2 x 8,7 x 24,9 cm Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas); Zoom: 1 - 1.2 x (óptico Dimensões (Com embalagem) (L x A x P): 37,1 x 15,7 x 36,3 cm; Peso (Sem Embalagem) - Kg 2,7 Kg; Peso (Com Embalagem) - Kg 4,0 kg.								
95	Rack de Parede de 3U - de 19 polegadas, com estruturas confeccionadas em aço, com passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior, com abertura lateral, com venezianas de ventilação laterais, porta frontal com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único, pintura eletrostática a pó epoxi texturizada, cor preta e dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 18,2 cm x 52 cm x 37 cm.	Unidade	30	20	40	0	0	40	130
96	Rack de Parede de 5U - de 19 polegadas, com estruturas confeccionadas em aço, com passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior, com abertura lateral, com venezianas de ventilação laterais, porta frontal com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único, pintura eletrostática a pó epoxi texturizada, cor preta e dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 29 cm x 55 cm x 57 cm.	Unidade	20	10	15	0	0	15	60
97	Rack Outdoor de 5U com suporte para poste e torre - Estrutura 100% em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo em nanotecnologia e pintura eletrostática resistente a raios ultravioleta; Estrutura com suporte fixação poste e torre; Teto sobre posto inclinado com queda d'água para parte traseira, com fita para vedação, e preparado para saída de ar quente; Slot para ventilação com base para 02 ventiladores; Porta frontal de aço com fechadura tipo fecho simples e fita vedação; Fechamentos laterais com venezianas e proteção interna com tela anti-insetos e com tela de vedação; 01 Bandeja removível para acomodação de equipamentos; 02 pares de planos de fixação padrão 19" (frontal e traseiro; Tratamento Anticorrosivo em nanotecnologia; Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi pó; Pintura da caixa na cor cinza clara; Grau de proteção IP54; Medidas externas – Altura 360mm, Largura 570mm, Profundidade 410mm; Medidas internas aproveitáveis – Altura300mm, Largura 490mm, Profundidade 375mm; Peso de 21Kg.	Unidade	20	10	20	0	0	20	70
98	Rádio Portátil - Rádio comunicador de Alta potência / Baixo selecionável; Faixa de comunicação: 1 a 12km; CTCSS e DCS; Função "Vox"; Função de bateria	Unidade	30	10	20	0	10	20	90

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 36



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	"salvar"; Emergência "SOS" som e luz de alarme; Programável por PC; Banda larga/banda estreita selecionável; Receptor de rádio FM comercial; Faixa de frequência: VHF: 136-174 MHz UHF400- 520MHz; Capacidade do canal: 128; Espaçamento Entre canais: 25 KHz/12.5 KHz; Impedância da antena: 50 ^o ; Impedância do microfone: 600 ^o ; Tensão de funcionamento: 7.4 V DC±15 %; Estabilidade de frequência: ±2. 5ppm; Bateria DC7.4 V = 5000 mAh (Polímero de Iões de Lítio); Compatível Com Padrão Militar Americano (Mil-STD-810C/D/E); Transmissor (EIA-RS 316B padrão); Potência De Saída RF: 10W; Tipo de modulação: FM.								
99	Roteador 300 Mbps - Padrões Wireless IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x, Frequência 2.4 GHz, Velocidade 300 mbps, Taxa de Transmissão 802.11b: até 11 Mbps; 802.11g: até 54 Mbps; 802.11n: até 300 Mbps, Antena 2, Botões 1 botão Reset/WPS, Modos de operação: Roteador AP, Repetidor wireless, Propagação espectral: DSSS (espalhamento espectral de sequência direta), Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz, Modulação: BPSK, QPSK, CCK e OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM), Canais de operação: 1-13 (Brasil), Potência máxima: Até 100 mW (20 dBm) – E.I.R.P., Segurança: WPA/WPA2/WPA-PSK/ WPA2-PSK com TKIP/AES, Funções de rede: WAN: IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE NAT: UPnP, DMZ, redirecionamento de portas, DHCP: Cliente, servidor, Filtro de URL / palavras chave, bloqueio de acesso à wireless através do endereço MAC, dimensões do produto Largura: 17,8 cm, Altura: 18 cm, Profundidade: 11,70 cm, Peso: 460 gramas, conexões 01 x interface RJ45 Ethernet (WAN), 04 x interfaces RJ45 Ethernet (LAN), 01 x botão Reset/WPS, 01 x interface de alimentação.	Unidade	30	10	15	0	4	15	74
100	Roteador Ax wifi 6 - Protocolos IEEE 802.11ac/n/a 5GHz y IEEE 802.11n/b/g 2.4GHz - IPv4 e IPv6; Operação simultaneamente nas bandas 2.4 e 5 GHz, velocidade máxima de até 1167 Mbps (300 + 867Mbps), com 4 antenas externas fixa, Criptografia WEP, WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2- Enterprise (802.1x), Frequência 2.4 e 5GHz, Velocidade 300Mbps em 2.4GHz - 867Mbps em 5GHz; Conectividade wireless Padrões: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, Interfaces com 1 Porta Ethernet WAN e 4 Portas Ethernet LAN, Voltagem 100 - 240 V ~ 50/60 Hz, botão On/Off-Reset - WPS/Wi-Fi LED Integrados, dimensões da embalagem (cm) 35.1 x 8.3 x 24.2, com Cabo Ethernet e Fonte de alimentação, Potência de transmissão: 20dBm (2.4GHz) - 23dBm (5GHz).	Unidade	50	30	60	0	4	60	204
101	Scanner Profissional - Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm; Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; Resolução Ótica: 600 x 600 dpi; interpolada 1200x1200 dpi, Páginas por minuto: 35 ppm; Capacidade Alimentador Automático adf: 80 folhas; Ciclo Diário: 3000 páginas; Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21x29,7cm); Tipos de documento: Cartão de visita , Papel Comum , Cheque; Conectividade: USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 ,	Unidade	50	30	40	0	2	30	152



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	Windows XP, Linux , Windows 10; Software: IPS (Windows e macOS), Nuance PaperPort 14 SE (Windows), NewSoft Presto! PageManager (masOS), NewSoft Presto!BizCard OCR (Windows e macOS) e Configuração Remota; Alimentação: 110/220 V; Dimensões sem caixa (L x A x P): 29,9 x 20,6 x 17,8 cm; Peso sem Caixa: 2,5 kg. Anexar catálogo.								
102	Ssd 1T - Capacidade: 1TB Dimensões: 69,85 x 100,5 x 7,1 mm Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) Temperatura operacional: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C) Capacidade de gravação sequencial: 445mbs Choque: Resistente a até 1500 G Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9 gRMS, 7-800 HZ.	Unidade	30	20	30	0	3	20	103
103	Ssd 240 GB - Formato: 2.5"; Interface: SATA III (6Gb/s); Capacidade de 240GB; Flash TLC; Velocidade de leitura de 500 MB/s; Velocidade de gravação de 450 MB/s; Iops de leitura aleatória (até) de 40k; Iops de gravação aleatória (até) de 70k; TBW de 60TB; Voltagem de 5V; Temperatura de funcionamento de 0°C ~ 70°C; Vibração quando não está em operação: 20G (10 - 2000 Hz); Choque de 1500G ~ 0.5ms; Nível de ruído de 0dB; MTTF de Até 1.0M horas; SMART; TRIM; Potência ativa média (mW) de 1.92W; Em Material Plástico; RAID 0 e 1; Dimensões: 100 x 70 x 7 mm; Peso de 70 gramas (bruto com embalagem)	Unidade	20	5	15	0	4	10	54
104	SSD de 512 – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 04 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados sata e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).	Unidade	40	20	50	0	10	40	160
105	Suporte de Parede para Caixa de Som - Suporte de parede para caixa de som de até 45Kg; Pedestal para Caixa Acústica fabricado em aço com profundidade de 13cm e Peso de 485g.	Unidade	20	10	40	0	0	30	100
106	Suporte de Parede para TV - Para TV LCD, LED, 4K e Curva para Tvs de 19' até 60' com Furação VESA: 100 x 100 até 400x400; Tipo Articulado com inclinação; Distância mínima de 7cm e Distância máxima de 40cm e com Inclinação de 20° e Carga máxima de 35kg; Cor: Preta; em material de aço de carbono com pintura eletrostática a pó e acabamento de plástico de engenharia. Com kit de parafusos e organizador decabos, com pontos de fixação de 4 pontos na TV e 4 pontos na parede. Dimensões da embalagem (AxLxP) de 30x24,5x7 cm e Peso de 2,950kg	Unidade	50	10	20	2	5	20	107
107	Suporte de teto para projetor de imagem – Compatível com projetores que tenham distância máxima entre os furos de fixação de 220mm até 350mm - Articulação/Movimento: Ângulo dos Movimentos: Rotacional horizontal de 360° - Distância mínima/máxima do teto: 50mm - Acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede – Produzido principalmente em aço - Peso sustentado: 10kg - Garantia de 1 ano.	Unidade	20	10	35	0	0	35	100



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

108	Suporte Duplo de Mesa para Monitores - Giro horizontal: até 180° individual para cada tela (esquerda/direita; ajuste de inclinação vertical (TILT): +35° a -50°; rotação na base da mesa: 220° (esquerda/direita); rotação da tela: 360° (posição retrato/paisagem); ajuste de altura da tela: de 16cm a 41cm (distância entre superfície e o centro do monitor); avanço do braço: de 92mm (braços recolhidos) até 520mm (braços esticados); material: alumínio injetado, aço carbono; acabamento em anticorrosão, que suporta até dois monitores, pistão de gás;	Unidade	30	20	50	0	0	50	150
109	Switch gerenciável de 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5 e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux.	Unidade	30	10	25	0	4	25	94
110	Switch gerenciável de 16 portas - Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE/PoE+; 1 porta extra 10/100/1000 Mpbs + 1 Mini-GBIC para uplink de dados; Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total. Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros. Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p); Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x); Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (1000BASE- T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE802.3at (Power over Ethernet +); Fonte de alimentação bivolt automática.	Unidade	20	10	10	0	6	10	56
111	Switch de 8 portas – Quantidade de portas: 8 Portas RJ45, Auto negociação 10/100/1000Mbps, suporta (Auto MDI/MDIX), Controle de Fluxo IEEE 802.3, Caixa de plástico, Sistema Plug and Play, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, Interface 8× 10/100/1000 Mbps, Auto Negociação /Auto MDI / MDIX, Sem ventoinha, Fonte de Alimentação Externa Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A), Dimensões (L X C X A) 127 × 66.5 × 23 mm (5.0 × 2.6 × 0.9 pol.), Consumo máximo de energia: 3.9W, Dissipação máxima de calor: 13.299 BTU/h, Capacidade de	Unidade	15	5	10	0	4	10	44



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	Comutação: 16 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 4K, Memória de Buffer de Pacote: 1.5Mb, Jumbo Frame: 16 KB								
112	Teclado – com plugue USB, layout ABNT de 101/102 teclas, sem funções multimídia de cor preta.	Unidade	50	30	60	0	8	60	208
113	Tela Verde Retrátil - Acionamento: Projeto de haste hidráulica, dimensões: 170.000 x 14.000 x 15.000 CM, tamanho: 152 x 197cm; Ciclo de vida do elevador: 30 mil vezes, material da armação: metal, material da tela: pano Oxford, resistente à água, com rodas de tamanho da roda: 1,5"; Peso de 8451 gramas.	Unidade	70	30	100	0	0	100	300
114	Testador Multifuncional – Para testes e manutenção de redes (network) e cabos de conexão RJ45, cabos telefônicos RJ11, cabo coaxial BNC e conexão USB. Soquete RJ11 / RJ45. Display de LED com indicador de resultados. Indicadores visual e sonoro. Teste Automático. Indicação de bateria fraca. Auto desligamento. Dimensões 145 x 86 x 25,5mm. Peso 168g.	Unidade	5	1	2	0	0	2	10
115	Tomada de Rede RJ 45 – Tomada rede Rj-45 - Cat - 5E, Cor Branco, com acompanhamento da placa e suporte, material plástico ABS, Peso Produto mais Embalagem 0,06 Kg, Dimensão do Produto (CxLxA) 8 x 4,5 x 12 cm.	Unidade	10	5	10	0	6	5	36
116	Tomada HDMI – Cor: Branca, 01 Porta HDMI Fêmea x Fêmea de 19 Pinos 1080p, Instalação: Acompanha 02 Parafusos, Dimensão do Espelho: 08 cm Largura x 12 cm Altura x 05 cm Profundidade e Compatibilidade: Aparelhos com conexão via HDMI.	Unidade	150	50	150	0	6	150	506

1.2. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. Tais informações terão disponibilização restrita apenas aos órgãos de controle externo e interno, até a finalização da fase de lances.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira Nylon de 14cm – Abraçadeira em nylon (PVC); Cor branca; tamanho de 140 mm; Espessura de 2,5 mm; Pacote com 100 unidades	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX
2	Abraçadeira Nylon de 14cm – Abraçadeira em nylon (PVC); Cor preta; tamanho de 140 mm; Espessura de 2,5 mm; Pacote com 100 unidades	Unidade	130	R\$ XXX	R\$ XXX
3	Abraçadeira Nylon de 30cm – Abraçadeira em nylon (PVC); Cor branca; tamanho de 300 mm; Espessura de 4,8 mm; Pacote com 100 unidades	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX
4	Abraçadeira Nylon de 30cm – Abraçadeira em nylon (PVC); Cor preta; tamanho de 300 mm; Espessura de 4,8 mm; Pacote com 100 unidades.	Unidade	130	R\$ XXX	R\$ XXX
5	Access Point Dual Band AC de alta velocidade – Dual Band AC com taxa de transmissão nominal de 1750 Mbps; Alcance de sinal de 350 m2; com Frequência de 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz); Quantidade de dispositivos conectados simultâneos de até 500 usuários simultâneos; Chipset QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; Tipo de Antena Omnidirecional interna; Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas de 3x3 (2.4 GHz / 5GHz); Interface de dados	Unidade	115	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 40



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	2x10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; com Proteção antissurto; Memória Flash de 16 MB; Memória RAM de 128 MB; Tipo de alimentação com fonte PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz; Saída 48 V Alimentação; Consumo máximo 13 W; Faixa de frequência de operação de IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 -5.85 GHz; IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz; com Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 24 dBm em 5 GHz; Sensibilidade de recepção de -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; com Taxas de transmissão nominais de 802.11n/ac: 6.5 Mbps – 288,9 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps – 600 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 1300 Mbps (80 MHz); 802.11n: 6.5 Mbps – 216,7 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps -450 Mbps (40 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Gerais; Dimensões (L x A x P) 220 x 220 x38 mm; Idiomas Português, Inglês, Espanhol; Instalação Teto e parede; Certificados Anatel. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
6	Adaptador de VGA para HDMI - Plug and play; condutor decobre de alta dureza, com terminal, tornando-o resistente ao desgaste e evitando perda de sinal; Entrada HDMI; Saída de áudio estéreo P2 (2.5); Saída de Vídeo VGA.	Unidade	64	R\$ XXX	R\$ XXX
7	Adaptador Wireless USB – Chipset: Realtek RTL8811CU; Padrões: IEEE 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b; Interface: USB 2.0; Faixa de frequência: 2.4 GHz; 5 GHz; Taxa de transmissão: 600 Mbps; O 11ac: até 433Mbps (5 GHz); o 11n: até 150Mbps (2.4 GHz); o 11g: até 54Mbps (2.4 GHz); o 11b: até 11Mbps (2.4 GHz); Canais: 1 a 14 (2.4GHz); 36 a 165(5Ghz); Potência de RF: 20dBm (MAX); Tamanho: 29 x 15 x 7 mm; Tensão: DC 5V±5 %; Indicador LED: Link/ACT; Cor: Preto; Encriptação: WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2- PSK, TKIP, AES, WPS 2.0.	Unidade	64	R\$ XXX	R\$ XXX
8	Auto -Transformador de 1500VA - Voltagem: BIVOLT; Potência 1500 VA; Frequência (Hz) 50~60; Mais Informações Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura, Alça para Transporte; Comprimento do cabo 1 Metro; Conteúdo da embalagem 1 Auto Transformador, 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H, 1 Manual de Instruções; Referência do Produto 10103008111; Garantia do Fornecedor. 2 Anos; Dimensões Produto - cm (AxLxP) 8 x 11 x 22; Peso: 2,400 KG.	Unidade	156	R\$ XXX	R\$ XXX
9	Auto-Transformador de 2000VA - Potencias de até 2000 Kva. Tensões Padrões 220/380/440/480V ou especificadas pelo cliente. Frequência 50 ou 60 Hz. Classe de isolamento 0,6ou 1,2 kV. Classe térmica: B (130 °C), F (155 °C) ou H (180°C). Elevação de temperatura: B (80 °C), F (105 °C) ou H(155°C). Resfriamento ar natural (AN). Ligação em parafusos ou em barras de alumínio. Grau de proteção IP 00 ao IP66. Normas de Fabricação: ABNT 5356/10295. Normas de Ensaio: ABNT 5380.	Unidade	106	R\$ XXX	R\$ XXX
10	Cabo de Rede 04 Pares Trançado – Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul; Capa externa: PVC na opção	Unidade	115	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 41



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	CMX e retardante em chama, ; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Homologado pela Anatel; Peso(Kg) 8.2800; Medidas da Caixa Largura 35 Cm X Altura 36 Cm X Profundidade 21,5 Cm. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
11	Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 10 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos.	Unidade	53	R\$ XXX	R\$ XXX
12	Cabo HDMI (Blindado) com 20 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 20 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	Unidade	53	R\$ XXX	R\$ XXX
13	Cabo HDMI (Blindado) com 3 metros - Cabo Hdmi 3 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i, 480p, 720i, 1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 3 metros e com 19 pinos	Unidade	50	R\$ XXX	R\$ XXX
14	Cabo HDMI (Blindado) com 30 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 30 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	Unidade	52	R\$ XXX	R\$ XXX
15	Cabo HDMI (Blindado) com 5 metros - Cabo Hdmi 5 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 5 metros e com 19 pinos	Unidade	53	R\$ XXX	R\$ XXX
16	Cabo USB 3.0 Para HD Externo - Cor: Preta, Comprimento: 2 metros, Versão: 3.0, Conexão A: USB Macho, Conexão B: USB Micro HD Macho, HighSpeed 5Gbps.	Unidade	3	R\$ XXX	R\$ XXX
17	Caixa Hermética - Caixa Hermética Multiuso com Prensa Cabo, Cor Preta, Dimensões A 25 x L 20 x P 8 cm, com travamento Manuel Flip Top, Vedação contra chuva de 100%, Anti-Chama, Proteção IP 65.	Unidade	50	R\$ XXX	R\$ XXX
18	Câmera Drone - Câmera(s): 48MP, 1/1.3 CMOS, f/1.7, FOV 82°, 24mm, resolução de vídeo e tecnologias: 4K 100FPS, 4K 60FPS, 1080p 200FPS, bitrate de 150 Mbps, HDR, Modo noturno, 10-Bit HLG\D-Log M, formato dos vídeos: MP4/MOV (H.264/H.265), formato das fotos: JPEG/DNG (RAW), distância de controle: 04, 20.000 metros, resolução de transmissão: 1080p 60FPS, autonomia máxima de voo: 34 minutos / 45 minutos (Plus), bateria do drone: Li-ion 2590 / 3850 mAh; tempo de carga da bateria: 58 minutos / 78 minutos	Unidade	23	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	(Plus) em 30W; estabilização: Gimbal de 3 eixos (pitch, roll, yaw) e Giro 90° da câmera, velocidade máxima: 57,6 Km/h. Resistência ao vento: Escala 5 - 8.5 - 10.5 m/s ou 30 - 37,8km; funções automáticas ActiveTrack 5.0, Point of Interest 3.0, Spotlight 2.0, Mastershots, Quickshots, Hyperlapse, Fotos panorâmicas, Waypoints, Cruise, sensores de obstáculos: Em todas as direções (APAS 5.0), luz de LED: SIM, inferior e braços Sensor ADS-B SIM, armazenamento: 2GB interno + microSDXC, cópiade arquivos sem fio: 30 MB/s, live Stream: SIM. GPS: GPS, Galileo, BeiDou, tamanho dobrado: 148 x 94 x 64 mm, tamanho aberto: 298 x 373 x 101 mm, peso de decolagem: 249 gramas e controles suportados: RC 2 e RC-N2. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
19	Canaleta sistema X com fita de 20x10 de 2m - Canaleta fios/cabos; tipo: sistema X com adesivo e com divisória; material: PVC; cor: branca; com tampa; largura: 20 mm; altura: 10 mm; comprimento: 2000 mm	Unidade	168	R\$ XXX	R\$ XXX
20	Canaleta sistema X sem fita de 20x20 de 2,20m - com ventilação Canaleta fios/cabos; tipo: sistema X; material: PVC; cor: branca; com tampa; largura: 22 mm; altura: 22 mm; comprimento: 2000 mm	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX
21	Canaleta sistema X sem fita de 50x50 de 2m - com ventilação, Canaleta fios/cabos; tipo: sistema X; material: PVC; cor: branca; com tampa; largura: 50 mm; altura: 50 mm; comprimento: 2000 mm	Unidade	50	R\$ XXX	R\$ XXX
22	Case Hd Externo Dock Station Notebook Sata E Ide 2,5 E 3,5 - DOCK STATION PARA HD SATA e IDE DE 2,5" e 3,5" B- MAX BM-753 . Possui tecnologia plug and play; Suporta a conexão de hDs Sata de 2,5" (HD de Notebook) e 3,5" (HD de Computador) de qualquer capacidade; Suporta a conexão de cartões de memória: CF, SD, XD, MS (Mini SD, T-Flash e Micro SD); Duas conexões USB 3.2 para utilização como Hub.	Unidade	39	R\$ XXX	R\$ XXX
23	Cinto de Segurança - Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão; Cinturão abdominal integrado; Conexão dorsal, uma argola inclinada em aço utilizada para retenção de queda; Conexão peitoral, duas alças em poliéster utilizadas para retenção de queda; Conexão lateral, duas argolas inclinadas em aço utilizadas para posicionamento em altura; Conforto em espuma EVA, localizada na região lombar; Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas, suspensórios e cintura.	Unidade	10	R\$ XXX	R\$ XXX
24	Colete porta ferramenta - Confeccionado em lona reforçada com forro, zíper reforçado e ajuste lateral de tamanho. Com 7 bolsos; 1 porta-identificação/crachá.	Unidade	25	R\$ XXX	R\$ XXX
25	Computador Completo - Monitor Hd Tela led 19,5" IPS Full hd, SSD 512gb, Memória Ram 8gb DDR4, Modelo do processador Intel Core I5 (no mínimo 10º geração), Socket: 1200; placa mãe H410; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Mouse, teclado ABNT2, placa de vídeo geforce 128bits. Anexar catálogo.	Unidade	8	R\$ XXX	R\$ XXX
26	Computador Completo (Servidor) - Monitor Hd Tela led 19,5" IPS Full HD, SSD 512gb, Memória Ram 16gb DDR4, Modelo do processador Intel Core I7 (no mínimo 10º geração), Socket: 1200; placa mãe H410; Bios: Compatível	Unidade	2	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Página 43



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Mouse, teclado ABNT2, placa de vídeo geforce 128bits. Anexar catálogo.				
27	Computador para edição de fotos: Processador AMD Ryzen 7 5800X, 8-Core, 16-Threads, 3.8GHz (4.7GHz Turbo), cache 36MB, AM4, 100-100000063WOF; placa Mae Gigabyte B550MK, DDR4, Socket AMD AM4, M-ATX, Chipset AMD B550, B550M-K; placa de Video PNY Quadro RTX A2000, 6GB,GDDR6, 192-bit, VCNRTXA2000-PB-NAC; sistema de refrigeração Water Cooler; memória Team Group T-Force Vulcan Pichau, 8GB (1x8), DDR4, 3200MHz, C16, Vermelha, TLPRD48G3200HC16F01; HD WD Red Plus NAS 2TB, 3.5, 5400RPM, Sata III 6GB/s, cache 64MB, WD20EFPX; SSD 1TB, M.2 2280, PCIe NVMe 3.0, Leitura 2100 MB/s, Gravacao1500 MB/s, PCH-RVR-1TB; Gabinete NZXT H7 com USB 3.2 tipo C, fonte 750W; monitor Gamer LG UltraGear LG 34" Curvo LED WQHD, UltraWide, 160Hz, 1ms,DisplayPort e HDMI, AMD FreeSync Premium, HDR10, 99% sRGB - 34GP63A-B. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R\$ XXX	R\$ XXX
28	Computador para edição de vídeo: Processador AMD Ryzen 9 5950X, 16-Core, 32-Threads, 3.4GHz (4.9GHz Turbo), Cache 72MB, AM4, 100-100000059WOF; sistema de refrigeração Water Cooler; placa Mae Asus TUF Gaming X570-PLUS Wi-Fi DDR4 Socket AM4 Chipset AMD X570; placa de Video PNY Quadro RTX A4000, 16GB, GDDR6, 256-bit, VCNRTXA4000-PB; memória Team Group T-Force VulcanPichau 16GB (1x16) DDR4 3200MHz Branca RTB, TLPBD416G3200HC16F01, HD Western Digital WD Purple, 4TB, 3.5, 5400RPM, Sata III 6GB/s, Cache 256MB, WD43PURZ, SSD Pichau Kepler Z1, 2TB, M.2, PCIe NVMe, Leitura 3200 MB/s, Gravacao 2900 MB/s, PCH-KPLZ1-2TB; Gabinete NZXT H7 com USB 3.2 tipo C, fonte 750W, monitor Gamer LG UltraGear LG 34" Curvo LEDWQHD, UltraWide, 160Hz, 1ms, DisplayPort e HDMI, AMD FreeSync Premium, HDR10, 99% sRGB - 34GP63A-B. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R\$ XXX	R\$ XXX
29	Conector RJ 45 - Tipo:RJ45, corpo produzido em Termoplástico de Alto Impacto, não propagante à chama, Material das Vias de contato: Bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, Padrões de montagens compatíveis: T568A e T568B, Condutores adequados: sólidos ou flexíveis, para ambiente: Interno - U/UTP, Categoria: CAT5e.	Unidade	1750	R\$ XXX	R\$ XXX
30	Controle Joy Stick compatível com câmera drone - Compatibilidade: DJI Air 3, Mini 4 Pro, tela integrada: 5,5 polegadas, 1080p, 700 nits, frequência de operação: 2,4 GHz, 5.8GHz, tipo do controle: Joystick, alcance: 04, até 20 Km, conexões: 1x USB-C, bluetooth 5.2, WiFi 802.11 a/b/g/n, Micro SD, autonomia de bateria: 3 horas, dimensões: 168.4 × 132.5 × 46.2 mm e peso: 420 gramas.	Unidade	30	R\$ XXX	R\$ XXX
31	CPU - Com Processador: Intel Core i3 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; placa mãe H410; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site	Unidade	113	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Página 44



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	<p>http://www.uefi.org/members, na categoria promoters ou contributors; Memória: 4GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; Expansível até: 32 GB; Armazenamento com SSD: 480GB; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100/1000 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas USB 3.0 frontal; 1 portaVGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>				
32	<p>CPU – Placa Mãe com Chipset H410 Express; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters ou contributors; Gráfico integrado com saída HDMI; Processador Intel Core i5 (no mínimo 10ª geração); Memória 8Gb DDR4; HD de capacidade: 1TB; Leitor e gravador de cd e dvd; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas usb frontal; 1 porta VGA; 1porta HDMI; 6 portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	Unidade	77	R\$ XXX	R\$ XXX
33	<p>CPU – Processador: Intel Core i7 (no mínimo 10ª geração); Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters ou contributors; Memória: 8GB DDR4; Armazenamento: 1 TB; Leitor e gravador de CD E DVD; Conexão USB (Quantidade): 08 sendo2 usb 3.0 fontais + 2 usb 3.0 traseiras e 2 usb 2.0 fontais + 2 usb 2.0 traseiras; Interfaces (Entradas): Fones de ouvido / Microfone / RJ-45; Interfaces (Saídas): 1 – HDMI; 1 - VGA; 1; Placa de Rede Gigabit: 10/100/1000; WiFi (Wireless) - 2,4GHZ; Placa de Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio); Placa de Vídeo: Intel® HD Graphics; Voltagem: 110/220V automática; Capacidade da fonte: 230W real; Cor do Produto: Preto; Dimensões da CPU (LxAxP): 9,3 x 33 x 38 cm. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	Unidade	55	R\$ XXX	R\$ XXX
34	<p>Estabilizador 1000va – Potência mínima de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; norma ABNT NBR 14373:2006. Frequência nominal [Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	Unidade	304	R\$ XXX	R\$ XXX
35	<p>Estabilizador Gimbal para Câmera - Cor do produto: Preto, cardan portátil estabilização em 3 Eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh, carregamento rápido de 18 W; aplicação: Câmera fotográfica, dimensões: 32 x 8,5 x 30,5cm, peso:</p>	Unidade	25	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 45



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	1,900; Itens incluso: Cabos de câmera, 1x Base de apoio da câmera, 1x Mini Tripé, 1x Plate de liberação rápida, parafuso fixo da câmera, parafuso do suporte da lente e suporte da lente.				
36	Estanho - solda estanho de diâmetro de 1mm c/ fluxo RA (T2), Rolo com 500 gramas.	Unidade	10	R\$ XXX	R\$ XXX
37	Ferro de Solda Profissional - Produto certificado pelo INMETRO, Aquecimento rápido, Potência de consumo: 50W, Temperatura máxima: 510°C, acompanha suporte para ferro, conjunto de resistência e tubo metálico substituível, Resistência de mica, Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio, Comprimento: 210mm, Peso: 155g e Alimentação de 220V.	Unidade	10	R\$ XXX	R\$ XXX
38	Fita de Isolante - Para uso profissional, de Baixa Voltagem, conformidade EU RoHS, cor do produto: preto, suporta até 105° C, atende aos requisitos exigidos pelas normas NBR 5057 e 5037, antichama, produto à base de PVC, Cumprimento: 10 metros.	Unidade	140	R\$ XXX	R\$ XXX
39	Fita Refil para rotuladora Brother - Fita Adesiva Branca com impressão em preto para rotuladores; compatível com os modelos M-231, MK-231, MK-231S; Largura 12mm; Comprimento 8m;	Unidade	50	R\$ XXX	R\$ XXX
40	Fone intra auricular wireless - Driver (mm): 6.8 Number of, Microphones: 6; resposta de Frequência (Ativo): 20 Hz – 20 kHz, sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB): 99, resposta de Frequência Dinâmica: 20 Hz - 20 kHz, impedância de entrada (ohms): 16, versão do Bluetooth: 5.2; Perfis bluetooth: A2DP V1.3, AVRCP V1.6, HFP V1.8; Faixa de frequência do emissor bluetooth: 2.400 GHz - 2.4835 GHz; GFSK de modulação do emissor bluetooth: GFSK, $\pi/4$ QPSK, 8DPSK. Potência de emissão de bluetooth: < 12 dBm; Tempo de carregamento (h): 2; Tempo máximo de reprodução de música com ANC desligado (h): 8; Tempo máximo de reprodução de música com ANC ligado (h): 7; Tempo máximo de jogo (horas): 24.	Unidade	45	R\$ XXX	R\$ XXX
41	Fonte 12 Volts de 10 Amperes bivolt - Corrente de saída (A) 10,0; Tensão de saída (Vcc) 12 a 14 Potência (W) 140,0; Bitola Mínima Recomendada 13AWG ou 2.5mm ² ; Distância Máxima com Bitola Mínima (metros) 15; Distância Máxima com Bitola 13AWG ou 2,5mm ² (metros) 15; Tolerância de Saída \pm 5%; Tensão de Entrada 100Vca a 240Vca; Frequência de Entrada 50/60Hz; Conexão de Saída Borne duplo; Cabo de Entrada (metros) 1,0; Conexão de Entrada Plug padrão INMETRO (NBR 14136); Ajuste de Tensão de Saída; LED Indicativo; Led com função Smart Meter; Peso Líquido 470g; Dimensões (L x A x P) mm 77 x 50 x 190.	Unidade	50	R\$ XXX	R\$ XXX
42	Fonte 12 Volts de 5 Amperes bivolt – Corrente de saída (A): 5; Tensão de saída (Vcc): 2,8; Potência (W): 64; Tensão de Entrada (Vca): 100 a 240; Conexão de Saída: Borne duplo; Cabo de Entrada (metros): 1,03; Conexão de Entrada: Plug bipolar; LED – Indicação de fonte ligada: Sim; Peso Líquido: 282g; Dimensões (L x A x P) mm: 63,2 x 34,2 x 132,9.	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX
43	Fonte ATX - Com Botão (liga/desliga), Cabeamento padrão, Potência: 500w nominal, Potência real 500w ou superior, 80plus bronze, Ventilação de 120 x 120mm, Tensão 100 220v (seleção automática), Cor: prata, com conectores: 1 x atx 20/24, 1 x atx12v, 2 x molex, 2 x serial ata power, Proteção:	Unidade	378	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	OPP/ OVP/ UVP/ SCP. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
44	Fragmentadora de Papel Profissional - Cor: Preto;Tipo de corte: Partículas; Capacidade de folhas: 18 ou superior; Capacidade do depósito: 22 litros; Inclui depósito de resíduos; Alimentação: 220V. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	40	R\$ XXX	R\$ XXX
45	Gravador Externo Slim de CD/DVD – Portátil, unidade de disco DVD/CD, compartimento externo, tipo de carga tabuleiro,interface USB 2.0 ou superior, suporte da unidade de disco na horizontal, memória buffer de 01 MB, conectividade AV, com tecnologia Double OPC, altura do drive Delgado de 20,8 mm. Formatos de disco suportados: DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-Video, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD+E (G), CD- MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, Mixed Mode CD, CD-I, CD-I Bridge (Photo-CD, Video-CD), multisession CD (Photo-CD, CD-EXTRA, Portfolio). Dimensões mínimas de: Largura 146,0mm, Altura 20,0 mm e Profundidade 144 mm. Peso aproximadamente de 0,3 kg.	Unidade	15	R\$ XXX	R\$ XXX
46	HD externo com capacidade de 1 tera bytes - Interface usb 3.0, interface Sata de 6Gs/s (Padrão 3.0) interface Sata de 3Gs/s (Padrão 2.0) Memória de 32 mega bytes, velocidade de rotação 5400 RPM; Alimentação através de porta USB; 1 cabo incluso; Compatibilidade com Sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 e o Windows 10.	Unidade	154	R\$ XXX	R\$ XXX
47	HD interno de 1 TB – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 01 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0mm).	Unidade	204	R\$ XXX	R\$ XXX
48	HD interno de 2 TB – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 02 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0mm).	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX
49	HD interno de 4 TB – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 04 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0mm).	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX
50	HD interno de 500 GB – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 500GB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados sata e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).	Unidade	203	R\$ XXX	R\$ XXX
51	HD para notebook de 1 TB – Capacidade de armazenamento de 1 Tera byte; Tecnologia de armazenamento: HDD; Interfaces: SATA III; Localização do disco: Interno; Fator de	Unidade	103	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 47



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	forma: 2.5"; Dados do cache: 8 MB; Velocidade de rotação: 5400 rpm; Consumo energético: 2 W; Largura: 69.85 mm; Altura: 100.3 mm; Profundidade: 9.5 mm; Peso: 117 g.				
52	HD para notebook de 500 GB - oferecer operação silenciosa 24x7, baixa temperatura, otimizado para capturar até 12 fluxos de vídeo HD simultâneos. Ideal para PVRs, DVRs, decodificadores e operações de videovigilância digital, utilizar melhor qualidade de vídeo e desempenho AV através de uma melhor capacidade de correção de erros. Capacidade: 500 GB. Velocidade: 5400RPM. Cache: 16MB. Interface: SATA 3Gb/s. Fator de forma: 2.5 polegadas.	Unidade	153	R\$ XXX	R\$ XXX
53	Hub USB (7 portas) – Transforma 1 porta USB em 7 portas USB; Possui velocidade de 480Mbps, 12Mbps e 1.5Mbps; Detecta energia e sobrecarga para cada porta usb; Não necessita fonte de alimentação externa; Compatível com padrão USB 3.0, 2.0 e 1.1; É compatível com sistema operacional Windows 98/ME/2000/XP/7 e Mac OS9.0 ou mais recente; Plug-and-Play (PnP); Hot-Swappable (troca rápida); Ideal para conectar periféricos como câmera, adaptador de rede, modem e outros, de forma rápida e prática.	Unidade	24	R\$ XXX	R\$ XXX
54	Impressora de Etiqueta - Rotulador de Mesa Industrial e Profissional; compatibilidade com Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior); Família da Fita: HGe, TZe, Hse; Tamanhos de Fita: 6mm, 9mm, 12mm, 18mm, 24mm, 36mm; Tecnologia da Fita: Transferência Térmica em Fita Laminada; Tipos de Fita: Padrão (TZe), Super Cola (TZeS), cabo e fio (TZeFX), inviolável (TZeSE4), têxtil (TZeFA3); Resolução da Impressão: 360x360 dpi (padrão), 360x720 dpi (alta resolução), 360x180 dpi (rascunho); Resolução Máx. de Impressão: 360x720 dpi; Velocidade de Impressão: 3,15 ips (80 mm/s); Pannel de Controle: Botão de Liga/Desliga, Corte, Wi-Fi Liga/Desliga, LED indicador de Ligado, Bateria Baixa, Wi-Fi conectado; Fonte de Alimentação: 110V-220V CA, 60/50Hz, 1,8A (adaptador CA); Interface: Wi-Fi WLAN 802.11b/g/n, USB 2.0, Serial (RS-232C); Com Impressão Vertical; Com Impressão Espelhada; Com Inserção de Texto; Impressão de Cópias Múltiplas de Até 5000 cópias; Fontes Residentes: Helsinki e Letter Gothic; Fontes de Códigos de Barras: Linear: Code39, ITF (I-2/5), UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, Codabar (NW-7), Code128, GS1-128 (UCC/EAS-128), GS1, DataBar (RSS), 2-Dimensional: PDF417, QR Code, Data Matrix, Maxicode. Conectividade: Wi-Fi WLAN (802.11b/g/n), USB 2.0; (Mac) Conectividade: Wi-Fi WLAN (802.11b/g/n), USB 2.0; Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2/2012/2008 R2/2008 (32/64 bit), Windows 10 (32/64 bits) / 8 (32/64 bits) / 7 (32/64bits), Windows Vista (32/64bits), Mac OS X 10.10x – 10.8x, Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior); Memória RAM Mínima (PC): 512 MB; Memória RAM Mínima (Mac): 128 MB; Dimensões/ Peso: Dimensões do Equipamento: 119 (L) x 144 (A) x 193 (P) mm; Configurações da Largura de Texto: 1,26" (32 mm); Tamanho da Fita de até 8 metros; Peso do Equipamento: 1,5 Kg. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	54	R\$ XXX	R\$ XXX
55	Impressora Laser Monocromáticas – contemplando as funções de Imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e Ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas;	Unidade	156	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 48



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	<p>Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 01 Telecom e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Cópias no máximo até 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e Peso de 22kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de Scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e Garantia min. de 01 ano. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>				
56	<p>Impressora Multifuncional Colorida - Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização com adf, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB e rede rj-45, Conexões móveis, Velocidade de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade de impressão em cor 20 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100. Anexar catálogo.. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	Unidade	155	R\$ XXX	R\$ XXX
57	<p>Impressora Térmica - Transferência térmica e térmica direta, Resolução: 203 dpi ou 8 dots (pontos por milímetro), Velocidade de impressão: 76mm/seg (3 pol./seg.), Largura máxima de impressão: 105mm, Comprimento máximo de impressão: 1000mm, Comprimento do Ribbon: 91m, Diâmetro externo do rolo de papel: 127 mm (5pol.), Sensor de etiquetas: Transmissivo e reflexivo, para espaçamento entre etiquetas (GAP), Formulário contínuo e Tarja Preta (Black Mark). Fixo, à esquerda, Memória: 64MB SDRAM, 4MB Flash, Processador: 32 Bits RISC dedicado, Interfaces: USB 2.0 (cabo incluso) e serial RS232, Fim de papel ou ribbon: Alerta sonoro de erro, Fonte de alimentação: bi volt (automática 110/220VAC, Opcionais: Peel Off, Servidor de impressão externo, USB de mercado. Anexar catálogo ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	Unidade	38	R\$ XXX	R\$ XXX
58	<p>Kit de ferramentas para informática - para uso de manutenção de computadores ,contendo 05 chaves torx: t3, t4, t5, t6 e t7 , 04 chaves sextavada (hexagonal): h0.9, h1.5, h2.0</p>	Unidade	50	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 49



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	e h3.0 e 07 chaves sextavada (hexagonal) interna: m2.5, m3.0, m3.5, m - (5694809) - kit de ferramentas para informática - para uso de manutenção de computadores, contendo 05 chaves torx: t3, t4, t5, t6 e t7 , 04 chaves sextavada (hexagonal): h0.9, h1.5, h2.0 e h3.0 e 07 chaves sextavada (hexagonal) interna: m2.5, m3.0, m3.5, m4.0, m4.5, m5.0 e m5.5, 02 chaves fenda: 1.0 e 2.0, 04 chaves Philips: 1.0, 1.5, 2.0 e 3.5, 01 Philips interna: ph2 , 01 chave y: 2.0, 01 chave u:2.6, 01 chave triangulo: 2.0, 01 chave estrela pentalobe: 0.8, 01 chave ponta lisa: 0.8, 01 extensor rígido, 01 extensor maleável, 01 cabo ergonômico, 01 pinca, acondicionado em embalagem apropriada.				
59	Kit UpGrade com processador Core i3 - (no mínimo 10ª geração) com 8Gb de Memória - placa mãe B560: 04 x dimm, arquitetura de memória dualchannel, placa de video integrada, placa de rede integrada, placa de som integrada, slots de expansão: 01x pcie x1, 01x pcie x16, conexão ssd m.2. Painel traseiro: 01x ps/2 teclado e mouse, 01x saída vídeo display port, 01x porta lan gigabit(rj45) 02 x usb 3.0, 02x usb 2.0; Processador intel Core i3-8100 3,6ghz ou superior; Memória ddr4 8gb. Anexar catalogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	75	R\$ XXX	R\$ XXX
60	Kit UpGrade com processador Core i5 - com 8Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória) - Processador Intel® Core™ i5 (no mínimo 10ª geração); Número de núcleos 4; N° de threads 4; Frequência baseada em processador 3,20 GHz; Frequência turbo max 3,60 GHz; Cache 6 MB SmartCache; Placa mãe B560: Chipset: Intel H310; Memória: 04 x dimm Suporta Dual Channel 2400mhz; Slot de expansão: 1x PCI Express 16x; Armazenamento: 4x conectores sata; USB: 4x portas no painel traseiro + 2x conectores para frontal; Rede: 10/1000; Vídeo: Integrado; Suporta até 128Gb de memória/HDMI/ display port; 2x Memórias de 4gb ddr4. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	113	R\$ XXX	R\$ XXX
61	Kit UpGrade com processador Core i7 - com 16Gb de Memória, 04x Dimm - Processador Intel Core I7 (no mínimo 10ª GERAÇÃO); Cooler para Processador Cooler Master Hyper H410R, RGB, 92mm, Intel-AMD, RR-H410-20PC-R; Placa Mãe LGA 1200 b560, 4x DDR4; 1x Aura RGB Strip Header; 1x USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) conector (es) suporte (s) adicional (es) 2 USB 3.1 Portas Gen 1 (19 pinos); 2x Conectores USB 2.0 (s)) suporte adicionais 4 portas USB 2.0; 2x Tomada M.2 para Tecla M, tipo 2242/2260/2280 dispositivos; 1x Conector (es) de porta COM; 6x Conectores SATA 6Gb / s (s); 1x Conector (es) da ventoinha da CPU; 2x Conector (es) do (s) conector (es); 1x Conector (es) de saída S / PDIF; 1x Conector EATX de 24 pinos; 1x Conector de alimentação EATX 12V de 8 pinos; 1x Conector (es) de áudio do painel frontal (AAFP); 1x Jumper (es) CMOS nítido; 1x Conector do painel do sistema; Portas no painel Traseiro: 1x Teclado PS2 e Mouse PS/2; 1x display port; 1x HDMI; 1x Porta LAN (RJ45); 2x USB 3.1 Gen 2 (azul claro azul) Tipo-A, até 10Gbps; 1x USB 3.1 Gen 1() USB Type-C, até 5 Gbps; 2x USB 2.0; 1x 8 canais de áudio I/ O; MEMORIA 16GB (1x 16) DDR4 PC4-21300 2666MHZ. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	75	R\$ XXX	R\$ XXX

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP**

62	Lâmpada de Emergência LED (Recarregável) - Voltagem: 110V/220V; Fabricada em plástico ABS; 48 lâmpadas em LEDSM D de alto brilho (24 LEDs em cada farol); Lentes em acrílico; LED indicativo de funcionamento e recarga; Botão de teste; Faróis ajustáveis 140°; Buchas, parafusos e gabarito inclusos para instalação; Dissipador de calor em cada farol; Área de abrangência: 250 m²; Fluxo luminoso: 1.200 lumens; Autonomia: 3 horas (fluxo máximo); Atende os requisitos exigidos pela norma ABNT NBR 10898; Bateria: gel selada 6V/4,Ah; Tensão de rede: alimentação bivolt automático 110/220 Vcc - 50/60Hz; Consumo: 4W carregando / 2W carregada; Vida útil da bateria: 200 ciclos; Vida útil do LED: 50.000 horas; IP 20; Dimensões (C x L x A): 5.64 x 27.70 x 19.50 centímetros; Peso: 1.30 Kg; Temperatura de cor do LED: 6.000K a 7.000K (Branco Frio); Temperatura de trabalho: 0° à 50°C graus; Tipo do LED: 2835 0.2W;	Unidade	300	R\$ XXX	R\$ XXX
63	Leitor de Código de Barras - Leituras de Código de barras, Boletos bancários, todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar; Comunicação: USB; Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm; Sensor: Linear; Velocidade de 100 leituras por segundo; Distância de Leitura de PCS90% (20 mil): até 200mm; Largura de Campo de PCS90% (10mil) de 40mm em contato; Ângulo de Leitura: Frontal: 10° a 40° +/- 5° - Esquerda/Direita: 30° +/-5°.	Unidade	50	R\$ XXX	R\$ XXX
64	Leitora de Cartão Smart Card para Certificado Digital - Leitor e gravador compacto de smart cards, com plugue USB com compatibilidade com todos os cartões compatíveis com as normas ISO7816; Compatível com certificados digitais gerados pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil; Compatível com sistemas operacionais Windows e Mac.	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX
65	Limpa Contato - Limpa e seca instantaneamente reles, seletores de canais, cabeças magnéticas, computadores, impressoras, freios ABS e inclusive sistemas de injeção eletrônica; Desenvolvido para limpeza de sujeira leve e graxa em contatos elétricos e componentes eletrônicos; Remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e isolamento dos contatos; Limpa e seca instantaneamente.	Unidade	102	R\$ XXX	R\$ XXX
66	Memória para Computador – Memória de 4GB; Modelo DDR3 com frequência mínima de 1333 GHz.	Unidade	106	R\$ XXX	R\$ XXX
67	Memória para Computador – Memória de 4GB; Modelo DDR4 com frequência mínima de 1900 GHz.	Unidade	106	R\$ XXX	R\$ XXX
68	Memória SODIMM - de 4GB e frequência 1333, Módulo de memória SDRAM SODIMM PC3-10600 com capacidade de 4GB, tecnologia DDR3 (204-pin), frequência de 1333MHz.	Unidade	104	R\$ XXX	R\$ XXX
69	Microcomputador Core i3 – Monitor mínimo de 19” polegadas, IPS, Full HD com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira; ‘Processador: Intel Core i3 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H310; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Memória de 8GB de frequência 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD: 240 GB; Placa-mãe: 3x conectores SATA / 1x SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; com 6-channel HD Audio Codec onboard; Rede (LAN) - 10/100 Mbps; 1x	Unidade	150	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1, Fonte de 115/230V – Bivolt; Conexões: 2x Portas Usb Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 6x portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
70	Microcomputador Core i5 – Monitor mínimo de 18,5” polegadas, IPS, Full HD, com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira; Processador: Intel Core i5 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H410; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Memória de 8GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD 240GB; Placa mãe: 3x conectores SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Com 6-channel HD Áudio Codec onboard; Rede 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte Real de 115/230V – Bivolt; Com conexões: 2x Portas Usb 3.0 Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 4x portas USB; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	150	R\$ XXX	R\$ XXX
71	Microfone Dinâmico - Tipo: Dinâmico; material: Metal; Conexão: XLR & USB tipo-C (microfone) para tipo-A 2.0 (computador), padrão Polar: Cardioide, controle de volume: Sim, peso: 1.0 kg, consumo: 5±0.25 V / 86 mA, tamanho do cabo: 2 metros, luz RGB controlável: Sem luzes RGB. Entrada para fone de ouvido: Sim, Frequência de resposta: >75Db, sensibilidade: -58±3dB, sample Rate: 44.1k-48k Hz e bit Depth: 16-bit. Conexão: XLR & USB tipo-C (microfone) para tipo-A 2.0 (computador), padrão Polar: Cardioide, controle de volume: Sim, peso: 1.0 kg, consumo: 5±0.25 V / 86 mA, tamanho do cabo: 2 metros, luz RGB controlável: Sem luzes RGB. Entrada para fone de ouvido: Sim, Frequência de resposta: >75Db, sensibilidade: -58±3dB, sample Rate: 44.1k-48k Hz e bit Depth: 16-bit.	Unidade	60	R\$ XXX	R\$ XXX
72	Microfone Lapela Sem Fio Duplo - Plataforma de hardware: Tablet, Smartphone, Câmera; aparelhos compatíveis: DSLR Camera, Iphone, ipad, pc, computer, Andriod mobile phones; características especiais: Clipe, Luz Indicadora de Bateria, funciona com Carregador de Tomada. Peças para montagem: bateria, Responsividade do som: 86 Db, formato do microfone: microphone system Voltagem: 3.8; etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+. Composição da pilha ou bateria: Polímero de lítio, proporção de sinal por ruído (dB): 65dB e canais de saída: 2.	Unidade	60	R\$ XXX	R\$ XXX
73	Monitor de 21 polegadas - Tamanho da Tela: 21.5" Full HD, Tipo de Tela: IPS, Resolução Máxima: 1920 x 1080, Brilho: 250 cd/m2, Pixel Pitch : 0.24795 x 0.24795 mm, Frequência: H:30 - 83 kHz / V:56 - 75 Hz Revestimento de Tela: Anti-Glare, Hard Coating (3H), Ângulo de Visão: H 178 Graus / V 178 Graus, Suporte de Cores: 16,7M, Tempo de Resposta: 5ms(GTG) Consumo de Energia: Normal - Energy Star Qualified, Suporte de Parede (VESA):100 x 100 mm, Entradas: D-SUB(RGB), HDMI, Display Port, Headphone Out, Plug e Play, Pivot (90 Graus), Ajuste de Altura (110mm),	Unidade	79	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Página 52



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	Ajuste de Inclinação: -5 Graus / 20 Graus, Reader Mode, Flicker Safe, certificações: TCO (Ver.) 8.0, EPA (Ver.), CB, FCC-B, CE, ROHS. Dimensões: Tamanho com Base (A x L x P): 35.6 x 50.8 x 22.4 cm, Tamanho sem Base (A x L x P): 31.2 x 50.8 x 15 cm, Peso: 4.3 Kg. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
74	Monitor de 27 polegadas - Tamanho da tela 27", Tipo de tela ips, Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Cor Preto, Voltagem 100V/240V, Conexões do monitor HDMI, 2x Display port, pivot, montagem VESA, Peso e dimensões Altura com suporte 462.5 mm, Comprimento com suporte 247.7 mm, Largura com suporte 622.9 mm, Peso com suporte 4.4 kg, Altura sem suporte 367.6 mm, Comprimento sem suporte 94.4 mm, Largura sem suporte 622.9 mm, Peso sem suporte 3.6 kg, Tipo de painel VA, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Relação de aspecto 16:9, Contraste 3000:1, Ângulo de visão horizontal 178°, Ângulo de visão vertical 178°, Brilho 250cd/m ² , Tempo de resposta GTG 4 ms. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	38	R\$ XXX	R\$ XXX
75	Mouse com fio – Tipo convencional, com fio, com 3 botões, com interface USB, com sensor laser, resolução do sensor de 1200 dpi, com roda de rolagem (scroll), dimensões A 3,6cm, L 5,7 cm, C 9,5 cm, cor preta.	Unidade	508	R\$ XXX	R\$ XXX
76	Mouse Pad com apoio de pulso – Produzido em Borracha, Silicone e Tecido, antiderrapante, previne LER, dimensões aproximadas (CxL): 25 x 21cm, Espessura: 0,5mm.	Unidade	112	R\$ XXX	R\$ XXX
77	Mouse sem fio – com Bateria Recarregável de Lítio, Conexão para carregar via com porta Micro USB, Tempo de recarga: 1 Hora, Velocidade até 1600dpi, Receptor USB Wireless 2.4Ghz, Alcance de até 8 metros, Compatível com Windows e macOS 9.0 ou superior, 5 Botões, Dimensões (cm): 3 x 9,5 x 6,3, Peso Aproximado: 150g, Cor Preta.	Unidade	55	R\$ XXX	R\$ XXX
78	Nobreak Inteligente de 3000VA - Tipos de produto: UPS; Tipo de UPS: Interactiva; Interfaces de comunicação: USB; Quantidade de tomadas: 8; Quantidade de portas USB: 1; Tempo máximo de carregamento: 8h; Peso: 56 kg; Largura: 31.5 cm; Profundidade: 62.1 cm; Altura: 70.5 cm; Potência pico: 3000VA; Potência nominal: 3000 VA; Voltagem de entrada: 220V; Voltagem de saída: 220V; Faixa de voltagem de entrada: 3000; Acessórios incluídos: Fio USB; Tipos de alarme sonora: Modo de bateria, Bateria baixa, Sobrecarga; Indicados para Equipamento médico, Servidores, Terminais de pontos de venda; Com rodas e Indicador de LED. Anexar catálogo ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	23	R\$ XXX	R\$ XXX
79	Nobreaks – Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Frequência de Entrada (Hz): 60; Autonomia 1/2 Carga (min): 26; Potência de Saída (W): 980; Tensão de Saída (V): 115; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação; Fator de Potência: 7; Tensão de Entrada (V): 115/220 (Automático); Microprocessado; Tipo de Bateria: 12 V 7Ah; Estabilizado. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	81	R\$ XXX	R\$ XXX
80	Notebook – Processador Intel® Core™ i3 (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 4MB, quad-core, de no mínimo 10ª geração); Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no	Unidade	75	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	<p>site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 32GB (2 slot soDIMM); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; Tela: HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: tamanho normal resistente a respingos; Touchpad: com precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam integrada: Em HD (720p) com microfone; Conectividade: 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0, Dual Band 2.4&5 GHz, 1x1 + Placa de Rede: RJ45 10/100; Chipset: Integrado ao processador; Bateria integrada de 3 Células ions de lítio (42 Whr); 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Altura: 38 cm Largura: 1.99cm Profundidade: 25.8cm; Peso aproximado: 2,03 kg; Portas:2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45 10/100Mbps; Leitor de cartão de mídia: 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>				
81	<p>Notebook – Processador: Intel® Core™ i5-13450; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters; Memória RAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX com 4GB GDDR6; Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Monitor: Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina.; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Teclado retroiluminado - em Português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital; Touchpad de precisão; Chipset integrado com o processador; Webcam HD widescreen integrada (720p) com Dual Array Digital Microphone; Altura: 36,55 cm Largura: 2,16 cm Profundidade: 25,4cm; Peso: 2.34 Kg; Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0; Portas: 1 porta SuperSpeed USB 3.2, 2 portas USB 2.0 SuperSpeed, 1 HDMI 2.0, 1 conector RJ-45, 1 porta para fone de ouvido/microfone, 1 slot de segurança Wedge; Leitor de cartão SD (SD, SDHC,SDXC). Anexar catálogo . ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	Unidade	116	R\$ XXX	R\$ XXX
82	<p>Notebook – Processador: Intel® Core™ i7 (no mínimo 10ª Geração) de 8MB Cache, até 4.9 GHz; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters; Tela LED Full HD IPS (1920 X 1080) de 15.6" com bordas finas, retroiluminada, antirreflexo; Teclado: Teclado em português (padrão ABNT2) retroiluminado alfanumérico, resistente a respingos e botão Liga/Desliga com Leitor de Impressão Digital; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX250 2GB GDDR5; Memória RAM: 16GB DDR4 2666MHz (16GBx1); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB M.2 PCIe NVMe; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam HD Widescreen integrada</p>	Unidade	40	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 54



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	(720p) com Dual Digital Microphone Array integrado; Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth, 1x1; Chipset: Integrado ao processador; 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Bateria integrada de 3 Células (42 Whr); Dimensões aproximadas: Altura: 1,77 cm; Largura: 35,66cm; Profundidade: 23,7 cm; Peso aproximado: 1,64 kg; Portas: 1 porta USB 3.1 de 1ª Geração Type-C™ (DP/PowerDelivery), 2 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 entrada HDMI 1.4b, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, leitor de cartão Micro SD. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
83	Pasta térmica de silicone , ideal para CPU's, Processadores, Fontes, PS3, entre outros, Recipiente compacto de fácil utilização; Componente básico: Silicone de alto peso molecular, Cor: Branco; Temperatura de trabalho: - 40° a 200°C; Consistência: Pastosa; Conteúdo: 50g; Peso bruto: 59g.	Unidade	4	R\$ XXX	R\$ XXX
84	Pedestal para Caixa de Som - Fabricado em aço carbono; Encaixe padrão de mercado; Pintura eletrostática; Tubo de 1 pol ¼; Cor preta; 4 níveis de altura; Altura máxima de 1,50m; Altura mínima de 1,10m; Altura fechado de 1,05m; Peso aproximado de 3 kg; suporta até 70 kg; com um pino de travamento e um copo macho fixo.	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX
85	Pen Drive 16 GB – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 3.2, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Unidade	80	R\$ XXX	R\$ XXX
86	Pen Drive 32 GB – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 3.2, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Unidade	156	R\$ XXX	R\$ XXX
87	Pilha Alcalina AA (PAR) - Modelo AA, Tamanho da pilha AA, Forma Cilíndrica, Voltagem nominal: 1.5V, Composição: Alcalina.	Unidade	130	R\$ XXX	R\$ XXX
88	Pilha Alcalina AAA (PAR) - Modelo AAA, Tamanho da pilha AAA, Forma Cilíndrica, Voltagem nominal: 1.5V, Composição: Alcalina.	Unidade	130	R\$ XXX	R\$ XXX
89	Pilha CMOS – Pilha botão de 3 Volts de referência CR 2032.	Unidade	120	R\$ XXX	R\$ XXX
90	Pilha Recarregável AA - Linha Recarregável, Tamanho da pilha AA, Forma Cilíndrica, Unidades por kit 4, Voltagem nominal: 1.2V, Capacidade da pilha: 2700 mAh, Composição: Ni-MH, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 9,0X9,0X15,0.	Unidade	300	R\$ XXX	R\$ XXX
91	Pilha Recarregável AAA - Linha Recarregável, Tamanho da pilha AAA, Forma Cilíndrica, Unidades por kit 4, Voltagem nominal: 1V, Capacidade da pilha: 2700 mAh, Composição: Ni- MH, Dimensões aproximadas da embalagem do produto – cm (AxLxP): 9,0X6,9X13,0.	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

92	Pistola de Cola Quente - Pistola de Cola Quente Profissional Industrial, Suporte Porta Pingo Retrátil, Bico Protetor de Silicone, Gatilho Anatômico, Chave Liga/Desliga Luminosa, Encaixe para Gancheira, Potência Máxima: 280W, Potência Nominal: 32W, Bivolt: 127 - 240V, Diâmetro do bastão de cola: ~11,5 mm.	Unidade	104	R\$ XXX	R\$ XXX
93	Placa de rede wireless – Com barramento PCI-e compatíveis com a maioria dos computadores. Placa PCI-e com antena removível, que permite a sua substituição por antenas de maior alcance, ou até mesmo antenas externas, de acordo com a aplicação. Acesso a redes sem fio para computadores desktop. Compatível com os padrões 802.11b/g ax, Velocidade de 2.4GHz +5GHz, Barramento PCI 32 bits, acompanha perfil opcional para gabinete Slim, Antena removível de 2dBi, Potência de transmissão de 15dBm, Frequência de 2.4 GHz.	Unidade	35	R\$ XXX	R\$ XXX
94	Projektor de mídia – Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA); Contraste: 15000:1; Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.500 ANSI Lúmens em branco e 3.500 ANSI Lúmens em cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 4:3 (nativo); Correção de Trapézio; Vertical automático: -30 a +30 graus; Horizontal manual: -30 a +30 graus; Controle Remoto; Lente Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual); índice de Projeção / Throw Ratio: 1,49 - 1,72; Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm; Distância de Projeção: 0,89 m até 10,95 m (co); Lâmpada: Tipo: 210 W UHE; Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 12.000 Horas (Eco); Interface e Conexões com Entradas: 1x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Video amarelo), 2x RCA (Audio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download), 1x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download), 1x R232c, 1x RJ45; Saída: 1x D-Sub 15 pin, 1x Audio Stereo Mini, Conexão Wireless: Opcional; Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 5W Mono; Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho); Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Consumo: Normal: 326W, Eco: 237W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W; Tecnologia: 3LCD; Dimensões (Sem Embalagem) (L x A x P): 30,2 x 8,7 x 24,9 cm Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas); Zoom: 1 - 1.2 x (óptico Dimensões (Com embalagem) (L x A x P): 37,1 x 15,7 x 36,3 cm; Peso (Sem Embalagem) - Kg 2,7 Kg; Peso (Com Embalagem) - Kg 4,0 kg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	75	R\$ XXX	R\$ XXX
95	Rack de Parede de 3U - de 19 polegadas, com estruturas confeccionadas em aço, com passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior, com abertura lateral, com venezianas de ventilação laterais, porta frontal com visorem acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único, pintura eletrostática a pó epoxi texturizada, cor preta e dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 18,2 cm x 52 cm x 37 cm.	Unidade	130	R\$ XXX	R\$ XXX
96	Rack de Parede de 5U - de 19 polegadas, com estruturas confeccionadas em aço, com passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior, com abertura lateral, com venezianas de ventilação laterais, porta frontal com visorem acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único, pintura eletrostática a pó epoxi texturizada, cor preta e	Unidade	60	R\$ XXX	R\$ XXX



	dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 29 cm x 55 cm x 57 cm.				
97	Rack Outdoor de 5U com suporte para poste e torre- Estrutura 100% em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo em nanotecnologia e pintura eletrostática resistente a raios ultravioleta; Estrutura com suporte fixação poste e torre; Teto sobre posto inclinado com queda d'água para parte traseira, com fita para vedação, e preparado para saída de ar quente; Slot para ventilação com base para 02 ventiladores; Porta frontal de aço com fechadura tipo fecho simples e fita vedação; Fechamentos laterais com venezianase proteção interna com tela anti-insetos e com tela de vedação; 01 Bandeja removível para acomodação de equipamentos; 02 pares de planos de fixação padrão 19" (frontal e traseiro; Tratamento Anticorrosivo em nanotecnologia; Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi pó; Pintura da caixa na cor cinza clara; Grau de proteção IP54; Medidas externas – Altura 360mm, Largura 570mm, Profundidade 410mm; Medidas internas aproveitáveis – Altura 300mm, Largura 490mm, Profundidade 375mm; Peso de 21Kg.	Unidade	70	R\$ XXX	R\$ XXX
98	Rádio Portátil - Rádio comunicador de Alta potência / Baixo selecionável; Faixa de comunicação: 1 a 12km; CTCSS e DCS; Função "Vox"; Função de bateria "salvar"; Emergência "SOS" som e luz de alarme; Programável por PC; Banda larga/banda estreita selecionável; Receptor de rádio FM comercial; Faixa de frequência: VHF: 136-174 MHz UHF400-520MHz; Capacidade do canal: 128; Espaçamento Entre canais: 25 KHz/12.5 KHz; Impedância da antena: 50°; Impedância do microfone: 600°; Tensão de funcionamento: 7.4 V DC±15 %; Estabilidade de frequência: ±2. 5ppm; Bateria DC7.4 V = 5000 mAh (Polímero de Iões de Lítio); Compatível Com Padrão Militar Americano (Mil-STD-810C/D/E); Transmissor (EIA-RS 316B padrão); Potência De Saída RF: 10W; Tipo de modulação: FM. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	68	R\$ XXX	R\$ XXX
99	Roteador 300 Mbps - Padrões Wireless IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x, Frequência 2.4 GHz, Velocidade 300 mbps, Taxa de Transmissão 802.11b: até 11 Mbps; 802.11g: até 54 Mbps; 802.11n: até 300 Mbps, Antena 2, Botões 1 botão Reset/WPS, Modos de operação: Roteador AP, Repetidor wireless, Propagação espectral: DSSS (espalhamento espectral de sequência direta), Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz, Modulação: BPSK, QPSK, CCK e OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM), Canais de operação:1-13 (Brasil), Potência máxima: Até 100 mW (20 dBm) – E.I.R.P., Segurança: WPA/WPA2/WPA-PSK/ WPA2-PSK com TKIP/AES, Funções de rede: WAN: IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE NAT: UPnP, DMZ, redirecionamento de portas,DHCP: Cliente, servidor, Filtro de URL / palavras chave, bloqueio de acesso à wireless através do endereço MAC, dimensões do produto Largura: 17,8 cm, Altura: 18 cm, Profundidade: 11,70 cm, Peso: 460 gramas, conexões 01 x interface RJ45 Ethernet (WAN), 04 x interfaces RJ45 Ethernet (LAN), 01 x botão Reset/WPS, 01 x interface de alimentação.	Unidade	74	R\$ XXX	R\$ XXX
100	Roteador Ax wifi 6 - Protocolos IEEE 802.11ac/n/a 5GHz y IEEE 802.11n/b/g 2.4GHz - IPv4 e IPv6; Operação simultaneamente nas bandas 2.4 e 5 GHz, velocidade máxima	Unidade	153	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	de até 1167 Mbps (300 + 867Mbps), com 4 antenas externas fixa, Criptografia WEP, WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2-Enterprise (802.1x), Frequência 2.4 e 5GHz, Velocidade 300Mbps em 2.4GHz - 867Mbps em 5GHz; Conectividade wireless Padrões: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - IEEE 802.11b/g/n2.4GHz, Interfaces com 1 Porta Ethernet WAN e 4 Portas Ethernet LAN, Voltagem 100 - 240 V ~ 50/60 Hz, botão On/Off- Reset - WPS/Wi-Fi LED Integrados, dimensões da embalagem (cm) 35.1 x 8.3 x 24.2, com Cabo Ethernet e Fonte de alimentação, Potência de transmissão: 20dBm (2.4GHz) - 23dBm (5GHz). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
101	Scanner Profissional - Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm; Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; Resolução Ótica: 600 x 600 dpi; interpolada 1200x1200 dpi, Páginas por minuto: 35 ppm; Capacidade Alimentador Automático adf: 80 folhas; Ciclo Diário: 3000 páginas; Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21x29,7cm); Tipos de documento: Cartão de visita , Papel Comum , Cheque; Conectividade: USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows XP, Linux , Windows 10; Software: IPS (Windows e macOS), Nuance PaperPort 14 SE (Windows), NewSoft Presto! PageManager (masOS), NewSoft Presto!BizCard OCR (Windows e macOS) e Configuração Remota; Alimentação: 110/220 V; Dimensões sem caixa (L x A x P): 29,9 x 20,6 x 17,8 cm; Peso sem Caixa: 2,5 kg. Anexar catálogo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	114	R\$ XXX	R\$ XXX
102	Ssd 1T - Capacidade: 1TB Dimensões: 69,85 x 100,5 x 7,1 mm Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) Temperatura operacional: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C) Capacidade de gravação sequencial: 445mbs Choque: Resistente a até 1500 G Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9 gRMS, 7-800 HZ.	Unidade	103	R\$ XXX	R\$ XXX
103	Ssd 240 GB - Formato: 2.5"; Interface: SATA III (6Gb/s); Capacidade de 240GB; Flash TLC; Velocidade de leitura de 500 MB/s; Velocidade de gravação de 450 MB/s; Iops de leitura aleatória (até) de 40k; Iops de gravação aleatória (até) de 70k; TBW de 60TB; Voltagem de 5V; Temperatura de funcionamento de 0°C ~ 70°C; Vibração quando não está em operação: 20G (10 - 2000 Hz); Choque de 1500G ~ 0.5ms; Nível de ruído de 0dB; MTTF de Até 1.0M horas; SMART; TRIM; Potência ativa média (mW) de 1.92W; Em Material Plástico; RAID 0 e 1; Dimensões: 100 x 70 x 7 mm; Peso de 70 gramas (bruto com embalagem)	Unidade	54	R\$ XXX	R\$ XXX
104	SSD de 512 – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 04 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados sata e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).	Unidade	160	R\$ XXX	R\$ XXX
105	Suporte de Parede para Caixa de Som - Suporte de parede para caixa de som de até 45Kg; Pedestal para Caixa Acústica fabricado em aço com profundidade de 13cm e Peso de 485g.	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

106	Suporte de Parede para TV - Para TV LCD, LED, 4K e Curva para Tvs de 19' até 60' com Furação VESA: 100 x 100 até 400x400; Tipo Articulado com inclinação; Distância mínima de 7cm e Distância máxima de 40cm e com Inclinação de 20° e Carga máxima de 35kg; Cor: Preta; em material de aço de carbono com pintura eletrostática a pó e acabamento de plástico de engenharia. Com kit de parafusos e organizador de cabos, com pontos de fixação de 4 pontos na TV e 4 pontos na parede. Dimensões da embalagem (AxLxP) de 30x24,5x7 cm e Peso de 2,950kg	Unidade	107	R\$ XXX	R\$ XXX
107	Suporte de teto para projetor de imagem – Compatível com projetores que tenham distância máxima entre os furos de fixação de 220mm até 350mm - Articulação/Movimento: Ângulo dos Movimentos: Rotacional horizontal de 360° - Distância mínima/máxima do teto: 50mm - Acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede – Produzido principalmente em aço - Peso sustentado: 10kg - Garantia de 1 ano.	Unidade	100	R\$ XXX	R\$ XXX
108	Suporte Duplo de Mesa para Monitores - Giro horizontal: até 180° individual para cada tela (esquerda/direita; ajuste de inclinação vertical (TILT): +35° a -50°; rotação na base da mesa: 220° (esquerda/direita); rotação da tela: 360° (posição retrato/paisagem); ajuste de altura da tela: de 16cm a 41cm (distância entre superfície e o centro do monitor); avanço do braço: de 92mm (braços recolhidos) até 520mm (braços esticados); material: alumínio injetado, aço carbono; acabamento em anticorrosão, que suporta até dois monitores, pistão de gás;	Unidade	150	R\$ XXX	R\$ XXX
109	Switch gerenciável de 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	71	R\$ XXX	R\$ XXX
110	Switch gerenciável de 16 portas - Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE/PoE+; 1 porta extra 10/100/1000 Mbps + 1 Mini-GBIC para uplink de dados; Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total. Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros. Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p); Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x); Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE	Unidade	42	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Página 59



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	802.1p (Priority Queueing CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet +); Fonte de alimentação bivolt automática. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
111	Switch de 8 portas – Quantidade de portas: 8 Portas RJ45, Auto negociação 10/100/1000Mbps, suporta (Auto MDI/MDIX), Controle de Fluxo IEEE 802.3, Caixa de plástico, Sistema Plug and Play, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, Interface 8x 10/100/1000 Mbps, Auto Negociação /Auto MDI / MDIX, Sem ventoinha, Fonte de Alimentação Externa Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A), Dimensões (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 mm (5.0 x 2.6 x 0.9 pol.), Consumo máximo de energia: 3.9W, Dissipação máxima de calor: 13.299 BTU/h, Capacidade de Comutação: 16 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 4K, Memória de Buffer de Pacote: 1.5Mb, Jumbo Frame: 16 KB	Unidade	44	R\$ XXX	R\$ XXX
112	Teclado – com plugue USB, layout ABNT de 101/102 teclas, sem funções multimídia de cor preta.	Unidade	208	R\$ XXX	R\$ XXX
113	Tela Verde Retrátil - Acionamento: Projeto de haste hidráulica, dimensões: 170.000 x 14.000 x 15.000 CM, tamanho: 152 x 197cm; Ciclo de vida do elevador: 30 mil vezes, material da armação: metal, material da tela: pano Oxford, resistente a água, com rodas de tamanho da roda: 1,5"; Peso de 8451 gramas. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	225	R\$ XXX	R\$ XXX
114	Testador Multifuncional – Para testes e manutenção de redes (network) e cabos de conexão RJ45, cabos telefônicos RJ11, cabo coaxial BNC e conexão USB. Soquete RJ11 / RJ45. Display de LED com indicador de resultados. Indicadores visual e sonoro. Teste Automático. Indicação de bateria fraca. Auto desligamento. Dimensões 145 x 86 x 25,5mm. Peso 168g.	Unidade	10	R\$ XXX	R\$ XXX
115	Tomada de Rede RJ 45 – Tomada rede Rj-45 - Cat - 5E, Cor Branco, com acompanhamento da placa e suporte, material plástico ABS, Peso Produto mais Embalagem 0,06 Kg, Dimensão do Produto (CxLxA) 8 x 4,5 x 12 cm.	Unidade	36	R\$ XXX	R\$ XXX
116	Tomada HDMI – Cor: Branca, 01 Porta HDMI Fêmea x Fêmea de 19 Pinos 1080p, Instalação: Acompanha 02 Parafusos, Dimensão do Espelho: 08 cm Largura x 12 cm Altura x 05 cm Profundidade e Compatibilidade: Aparelhos com conexão via HDMI. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	380	R\$ XXX	R\$ XXX
117	Access Point Dual Band AC de alta velocidade – Dual Band AC com taxa de transmissão nominal de 1750 Mbps; Alcance de sinal de 350 m2; com Frequência de 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz); Quantidade de dispositivos conectados simultâneos de até 500 usuários simultâneos; Chipset QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; Tipo de Antena Omnidirecional interna; Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas de 3x3 (2.4 GHz / 5GHz); Interface de dados 2x10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; com Proteção antissurto; Memória Flash de 16 MB; Memória RAM de 128 MB; Tipo de alimentação com fonte PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz; Saída 48 V Alimentação; Consumo	Unidade	38	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 60



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	máximo 13 W; Faixa de frequência de operação de IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 -5.85 GHz; IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz; com Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 24 dBm em 5 GHz; Sensibilidade de recepção de -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; com Taxas de transmissão nominais de 802.11n/ac: 6.5 Mbps – 288,9 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps – 600 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 1300 Mbps (80 MHz); 802.11n: 6.5 Mbps – 216,7 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps -450 Mbps (40 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Gerais; Dimensões (L x A x P) 220 x 220 x38 mm; Idiomas Português, Inglês, Espanhol; Instalação Teto e parede; Certificados Anatel. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 05.				
118	Cabo de Rede 04 Pares Trançado – Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul; Capa externa: PVC na opção CMX e retardante em chama, ; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Homologado pela Anatel; Peso(Kg) 8.2800; Medidas da Caixa Largura 35 Cm X Altura 36 Cm X Profundidade 21,5 Cm. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 10	Unidade	38	R\$ XXX	R\$ XXX
119	Câmera Drone - Câmera(s): 48MP, 1/1.3 CMOS, f/1.7, FOV 82°, 24mm, resolução de vídeo e tecnologias: 4K 100FPS, 4K 60FPS, 1080p 200FPS, bitrate de 150 Mbps, HDR, Modo noturno, 10-Bit HLG\D-Log M, formato dos vídeos: MP4/MOV (H.264/H.265), formato das fotos: JPEG/DNG (RAW), distância de controle: 04, 20.000 metros, resolução de transmissão: 1080p 60FPS, autonomia máxima de voo: 34 minutos / 45 minutos (Plus), bateria do drone: Li-ion 2590 / 3850 mAh; tempo de carga da bateria: 58 minutos / 78 minutos (Plus) em 30W; estabilização: Gimbal de 3 eixos (pitch, roll, yaw) e Giro 90° da câmera, velocidade máxima: 57,6 Km/h. Resistência ao vento: Escala 5 - 8.5 - 10.5 m/s ou 30 - 37,8km; funções automáticas ActiveTrack 5.0, Point of Interest 3.0, Spotlight 2.0, Mastershots, Quickshots, Hyperlapse, Fotos panorâmicas, Waypoints, Cruise, sensores de obstáculos: Em todas as direções (APAS 5.0), luz de LED: SIM, inferior e braços Sensor ADS-B SIM, armazenamento: 2GB interno + microSDXC, cópias de arquivos sem fio: 30 MB/s, live Stream: SIM. GPS: GPS, Galileo, BeiDou, tamanho dobrado: 148 x 94 x 64 mm, tamanho aberto: 298 x 373 x 101 mm, peso de decolagem: 249 gramas e controles suportados: RC 2 e RC-N2. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 18.	Unidade	7	R\$ XXX	R\$ XXX
120	Computador para edição de fotos: Processador AMD Ryzen 7 5800X, 8-Core, 16-Threads, 3.8GHz (4.7GHz Turbo), cache 36MB, AM4, 100-100000063WOF; placa Mãe Gigabyte B550MK, DDR4, Socket AMD AM4, M-ATX, Chipset AMD B550, B550M-K; placa de Video PNY Quadro RTX A2000,	Unidade	5	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Página 61



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	6GB,GDDR6, 192-bit, VCNRTXA2000-PB-NAC; sistema de refrigeração Water Cooler; memória Team Group T-Force Vulcan Pichau, 8GB (1x8), DDR4, 3200MHz, C16, Vermelha, TLPRD48G3200HC16F01; HD WD Red Plus NAS 2TB, 3.5, 5400RPM, Sata III 6GB/s, cache 64MB, WD20EFPX; SSD 1TB, M.2 2280, PCIe NVMe 3.0, Leitura 2100 MB/s, Gravacao 1500 MB/s, PCH-RVR-1TB; Gabinete NZXT H7 com USB 3.2 tipo C, fonte 750W; monitor Gamer LG UltraGear LG 34" Curvo LED WQHD, UltraWide, 160Hz, 1ms,DisplayPort e HDMI, AMD FreeSync Premium, HDR10, 99% sRGB - 34GP63A-B. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 27				
121	Computador para edição de vídeo: Processador AMD Ryzen 9 5950X, 16-Core, 32-Threads, 3.4GHz (4.9GHz Turbo), Cache 72MB, AM4, 100-100000059WOF; sistema de refrigeração Water Cooler; placa Mae Asus TUF Gaming X570-PLUS Wi-Fi DDR4 Socket AM4 Chipset AMD X570; placa de Video PNY Quadro RTX A4000, 16GB, GDDR6, 256-bit, VCNRTXA4000-PB; memória Team Group T-Force VulcanPichau 16GB (1x16) DDR4 3200MHz Branca RTB, TLPBD416G3200HC16F01, HD Western Digital WD Purple, 4TB, 3.5, 5400RPM, Sata III 6GB/s, Cache 256MB, WD43PURZ, SSD Pichau Kepler Z1, 2TB, M.2, PCIe NVMe, Leitura 3200 MB/s, Gravacao 2900 MB/s, PCH-KPLZ1-2TB; Gabinete NZXT H7 com USB 3.2 tipo C, fonte 750W, monitor Gamer LG UltraGear LG 34" Curvo LEDWQHD, UltraWide, 160Hz, 1ms, DisplayPort e HDMI, AMD FreeSync Premium, HDR10, 99% sRGB - 34GP63A-B. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 28.	Unidade	5	R\$ XXX	R\$ XXX
122	CPU - Com Processador: Intel Core i3 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; placa mãe H410; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Memória: 4GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; Expansível até: 32 GB; Armazenamento com SSD: 480GB; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100/1000 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas USB 3.0 frontal; 1 portaVGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB; 1 porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 31.	Unidade	37	R\$ XXX	R\$ XXX
123	CPU - Placa Mãe com Chipset H410 Express; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Gráfico integrado com saída HDMI; Processador Intel Core i5 (no mínimo 10ª geração); Memória 8Gb DDR4; HD de capacidade: 1TB; Leitor e gravador de cd e dvd; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas usb frontal; 1 porta VGA; 1porta	Unidade	25	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 62



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	HDMI; 6 portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 32.				
124	CPU – Processador: Intel Core i7 (no mínimo 10ª geração); Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Memória: 8GB DDR4; Armazenamento: 1 TB; Leitor e gravador de CD E DVD; Conexão USB (Quantidade): 08 sendo 2 usb 3.0 fontais + 2 usb 3.0 traseiras e 2 usb 2.0 fontais + 2 usb 2.0 traseiras; Interfaces (Entradas): Fones de ouvido / Microfone / RJ-45; Interfaces (Saídas): 1 – HDMI; 1 - VGA; 1; Placa de Rede Gigabit: 10/100/1000; WiFi (Wireless) - 2,4GHZ; Placa de Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio); Placa de Vídeo: Intel® HD Graphics; Voltagem: 110/220V automática; Capacidade da fonte: 230W real; Cor do Produto: Preto; Dimensões da CPU (LxAxP): 9,3 x 33 x 38 cm. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 33.	Unidade	18	R\$ XXX	R\$ XXX
125	Estabilizador 1000va – Potência mínima de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; norma ABNT NBR 14373:2006. Frequência nominal [Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 34	Unidade	101	R\$ XXX	R\$ XXX
126	Fonte ATX - Com Botão (liga/desliga), Cabeamento padrão, Potência: 500w nominal, Potência real 500w ou superior, 80plus bronze, Ventilação de 120 x 120mm, Tensão 100 220v (seleção automática), Cor: prata, com conectores: 1 x atx 20/24, 1 x atx12v, 2 x molex, 2 x serial ata power, Proteção: OPP/ OVP/ UVP/ SCP. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 43.	Unidade	125	R\$ XXX	R\$ XXX
127	Fragmentadora de Papel Profissional - Cor: Preto; Tipo de corte: Partículas; Capacidade de folhas: 18 ou superior; Capacidade do depósito: 22 litros; Inclui depósito de resíduos; Alimentação: 220V. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 44.	Unidade	13	R\$ XXX	R\$ XXX
128	Impressora de Etiqueta - Rotulador de Mesa Industrial e Profissional; compatibilidade com Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior); Família da Fita: HGe, TZe, Hse; Tamanhos de Fita: 6mm, 9mm, 12mm, 18mm, 24mm, 36mm; Tecnologia da Fita: Transferência Térmica em Fita Laminada; Tipos de Fita: Padrão (TZe), Super Cola (TZeS), cabo e fio (TZeFX), inviolável (TZeSE4), têxtil (TZeFA3); Resolução da Impressão: 360x360 dpi (padrão), 360x720 dpi (alta resolução), 360x180 dpi (rascunho); Resolução Máx. de Impressão: 360x720 dpi; Velocidade de Impressão: 3,15 ips (80 mm/s); Pannel de Controle: Botão de Liga/Desliga, Corte, Wi-Fi Liga/Desliga, LED indicador de Ligado, Bateria Baixa, Wi-Fi conectado; Fonte de Alimentação: 110V-220V CA, 60/50Hz, 1,8A (adaptador CA); Interface: Wi-Fi WLAN 802.11b/g/n, USB 2.0, Serial (RS-232C); Com Impressão Vertical; Com Impressão Espelhada; Com Inserção de Texto;	Unidade	18	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	<p>Impressão de Cópias Múltiplas de Até 5000 cópias; Fontes Residentes: Helsinki e Letter Gothic; Fontes de Códigos de Barras: Linear: Code39, ITF (I-2/5), UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, Codabar (NW-7), Code128, GS1-128 (UCC/EAS-128), GS1, DataBar (RSS), 2-Dimensional: PDF417, QR Code, Data Matrix, Maxicode. Conectividade: Wi-Fi WLAN (802.11b/g/n), USB 2.0; (Mac) Conectividade: Wi-Fi WLAN (802.11b/g/n), USB 2.0; Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2/2012/2008 R2/2008 (32/64 bit), Windows 10 (32/64 bits) / 8 (32/64 bits) / 7 (32/64bits), Windows Vista (32/64bits), Mac OS X 10.10x – 10.8x, Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior); Memória RAM Mínima (PC): 512 MB; Memória RAM Mínima (Mac): 128 MB; Dimensões/ Peso: Dimensões do Equipamento: 119 (L) x 144 (A) x 193 (P) mm; Configurações da Largura de Texto: 1,26" (32 mm); Tamanho da Fita de até 8 metros; Peso do Equipamento: 1,5 Kg. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 54</p>				
129	<p>Impressora Laser Monocromáticas – contemplando as funções de Imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e Ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 01 Telecom e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Cópias no máximo até 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e Peso de 22kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de Scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e Garantia min. de 01 ano. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 55</p>	Unidade	51	R\$ XXX	R\$ XXX
130	<p>Impressora Multifuncional Colorida - Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização com adf, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB e rede RJ-45, Conexões móveis, Velocidade de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade de impressão em cor 20 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com</p>	Unidade	51	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 56				
131	Impressora Térmica - Transferência térmica e térmica direta, Resolução: 203 dpi ou 8 dots (pontos por milímetro), Velocidade de impressão: 76mm/seg (3 pol./seg.), Largura máxima de impressão: 105mm, Comprimento máximo de impressão: 1000mm, Comprimento do Ribbon: 91m, Diâmetro externo do rolo de papel: 127 mm (5pol.), Sensor de etiquetas: Transmissivo e reflexivo, para espaçamento entre etiquetas (GAP), Formulário contínuo e Tarja Preta (Black Mark). Fixo, à esquerda, Memória: 64MB SDRAM, 4MB Flash, Processador: 32 Bits RISC dedicado, Interfaces: USB 2.0 (cabo incluso) e serial RS232, Fim de papel ou ribbon: Alerta sonoro de erro, Fonte de alimentação: bi volt (automática 110/220VAC, Opcionais: Peel Off, Servidor de impressão externo, USB de mercado. Anexar catálogo COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 57	Unidade	12	R\$ XXX	R\$ XXX
132	Kit UpGrade com processador Core i3 - (no mínimo 10ª geração) com 8Gb de Memória - placa mãe B560: 04 x dimm, arquitetura de memória dualchannel, placa de vídeo integrada, placa de rede integrada, placa de som integrada, slots de expansão: 01x pcie x1, 01x pcie x16, conexão ssd m.2. Painel traseiro: 01x ps/2 teclado e mouse, 01x saída vídeo display port, 01x porta lan gigabit(rj45) 02 x usb 3.0, 02x usb 2.0; Processador intel Core i3-8100 3,6ghz ou superior; Memória ddr4 8gb. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 59	Unidade	25	R\$ XXX	R\$ XXX
133	Kit UpGrade com processador Core i5 - com 8Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória) - Processador Intel® Core™ i5 (no mínimo 10ª geração); Número de núcleos 4; Nº de threads 4; Frequência baseada em processador 3,20 GHz; Frequência turbo max 3,60 GHz; Cache 6 MB SmartCache; Placa mãe B560: Chipset: Intel H310; Memória: 04 x dimm Suporta Dual Channel 2400mhz; Slot de expansão: 1x PCI Express 16x; Armazenamento: 4x conectores sata; USB: 4x portas no painel traseiro + 2x conectores para frontal; Rede: 10/1000; Vídeo: Integrado; Suporta até 128Gb de memória/HDMI/ display port; 2x Memórias de 4gb ddr4. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 60	Unidade	37	R\$ XXX	R\$ XXX
134	Kit UpGrade com processador Core i7 - com 16Gb de Memória, 04x Dimm - Processador Intel Core I7 (no mínimo 10ª GERAÇÃO); Cooler para Processador Cooler Master Hyper H410R, RGB, 92mm, Intel-AMD, RR-H410-20PC-R; Placa Mãe LGA 1200 b560, 4x DDR4; 1x Aura RGB Strip Header; 1x USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) conector (es) suporte (s) adicional (es) 2 USB 3.1 Portas Gen 1 (19 pinos); 2x Conectores USB 2.0 (s) suporte adicionais 4 portas USB 2.0; 2x Tomada M.2 para Tecla M, tipo 2242/2260/2280 dispositivos; 1x Conector (es) de porta COM; 6x Conectores SATA 6Gb / s (s); 1x Conector (es) da ventoinha da CPU; 2x Conector (es) do (s) conector (es); 1x Conector (es) de saída S / PDIF; 1x Conector EATX de 24 pinos; 1x Conector de alimentação EATX 12V de 8 pinos; 1x Conector (es) de áudio do painel frontal (AAFP); 1x Jumper (es) CMOS nítido; 1x	Unidade	25	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	Conector do painel do sistema; Portas nopainel Traseiro: 1x Teclado PS2 e Mouse PS/2; 1x display port; 1x HDMI; 1x Porta LAN (RJ45); 2x USB 3.1 Gen 2 (azul claro azul) Tipo-A, até 10Gbps; 1x USB 3.1 Gen 1() USB Type-C, até 5 Gbps; 2x USB 2.0; 1x 8 canais de áudio I/ O; MEMORIA 16GB (1x 16) DDR4 PC4-21300 2666MHZ. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 61				
135	Microcomputador Core i3 – Monitor mínimo de 19” polegadas, IPS, Full HD com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira; ‘Processador: Intel Core i3 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H310; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Memória de 8GB de frequência 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD: 240 GB; Placa-mãe: 3x conectores SATA / 1x SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; com 6-channel HD Audio Codec onboard; Rede (LAN) - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1, Fonte de 115/230V – Bivolt; Conexões: 2x Portas Usb Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 6x portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Anexar catálogo COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 69	Unidade	50	R\$ XXX	R\$ XXX
136	Microcomputador Core i5 – Monitor mínimo de 18,5” polegadas, IPS, Full HD, com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira; Processador: Intel Core i5 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H410; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters ou contributors; Memória de 8GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD 240GB; Placa mãe: 3x conectores SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Com 6-channel HD Áudio Codec onboard; Rede 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte Real de 115/230V – Bivolt; Com conexões: 2x Portas Usb 3.0 Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 4x portas USB; 1x porta RJ-45de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 70	Unidade	50	R\$ XXX	R\$ XXX
137	Monitor de 21 polegadas - Tamanho da Tela: 21.5" Full HD, Tipo de Tela: IPS, Resolução Máxima: 1920 x 1080, Brilho: 250 cd/m2, Pixel Pitch : 0.24795 x 0.24795 mm, Frequência: H:30 - 83 kHz / V:56 - 75 Hz Revestimento de Tela: Anti-Glare,Hard Coating (3H), Ângulo de Visão: H 178 Graus / V 178 Graus, Suporte de Cores: 16,7M, Tempo de Resposta: 5ms(GTG) Consumo de Energia: Normal - Energy Star Qualified, Suporte de Parede (VESA):100 x 100 mm, Entradas: D-SUB(RGB), HDMI, Display Port, Headphone Out, Plug e Play, Pivot (90 Graus), Ajuste de Altura (110mm), Ajuste de Inclinação: -5 Graus / 20 Graus, Reader Mode, Flicker Safe, certificações: TCO (Ver.) 8.0, EPA (Ver.), CB, FCC-B, CE, ROHS. Dimensões: Tamanho com Base (A x L x P): 35.6 x 50.8 x 22.4 cm, Tamanho sem Base (A x L x P): 31.2	Unidade	26	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Página 66



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	x 50.8 x15 cm, Peso: 4.3 Kg. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 73.				
138	Monitor de 27 polegadas - Tamanho da tela 27 ", Tipo de tela ips, Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Cor Preto, Voltagem 100V/240V, Conexões do monitor HDMI, 2x Display port, pivot, montagem VESA, Peso e dimensões Altura com suporte 462.5 mm, Comprimento com suporte 247.7 mm, Largura com suporte 622.9 mm, Peso com suporte 4.4 kg, Altura sem suporte 367.6 mm, Comprimento sem suporte 94.4 mm, Largura sem suporte 622.9 mm, Peso sem suporte 3.6 kg, Tipo de painel VA, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Relação de aspecto 16:9, Contraste 3000:1, Ângulo de visão horizontal 178°, Ângulo de visão vertical 178°, Brilho 250cd/m², Tempo de resposta GTG 4 ms. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 74	Unidade	12	R\$ XXX	R\$ XXX
139	Nobreak Inteligente de 3000VA - Tipos de produto: UPS; Tipo de UPS: Interactiva; Interfaces de comunicação: USB; Quantidade de tomadas: 8; Quantidade de portas USB: 1; Tempo máximo de carregamento: 8h; Peso: 56 kg; Largura: 31.5 cm; Profundidade: 62.1 cm; Altura: 70.5 cm; Potência pico: 3000VA; Potência nominal: 3000 VA; Voltagem de entrada: 220V; Voltagem de saída: 220V; Faixa de voltagem de entrada: 3000; Acessórios incluídos: Fio USB; Tipos de alarme sonora: Modo de bateria, Bateria baixa, Sobrecarga; Indicados para Equipamento médico, Servidores, Terminais de pontos de venda; Com rodas e Indicador de LED. Anexar catálogo COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 78	Unidade	7	R\$ XXX	R\$ XXX
140	Nobreaks – Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Frequência de Entrada (Hz): 60; Autonomia 1/2 Carga (min): 26; Potência de Saída (W): 980; Tensão de Saída (V): 115; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação; Fator de Potência: 7; Tensão de Entrada (V): 115/220 (Automático); Microprocessado; Tipo de Bateria: 12 V 7Ah; Estabilizado. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 79	Unidade	27	R\$ XXX	R\$ XXX
141	Notebook – Processador Intel® Core™ i3 (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 4MB, quad-core, de no mínimo 10ª geração); Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 32GB (2 slot soDIMM); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; Tela: HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: tamanho normal resistente a respingos; Touchpad: com precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam integrada: Em HD (720p) com microfone; Conectividade: 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0, Dual Band 2.4&5 GHz, 1x1 + Placa de Rede: RJ45 10/100; Chipset: Integrado ao processador; Bateria integrada de 3 Células ions de lítio (42 Whr); 100 - 240 Volts	Unidade	25	R\$ XXX	R\$ XXX

✦ Rua Firmina Pacheco, 60, Teotônio Vilela – AL, 57265-012

☎ (82) 3543-1221

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Página 67



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	AC (Bivolt); Altura: 38 cm Largura: 1.99cm Profundidade: 25.8cm; Peso aproximado: 2,03 kg; Portas:2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45 10/100Mbps; Leitor de cartão de mídia: 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Anexar catálogo COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 80				
142	Notebook – Processador: Intel® Core™ i5-13450; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters; Memória RAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX com 4GB GDDR6; Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Monitor: Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina.; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Teclado retroiluminado - em Português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital; Touchpad de precisão; Chipset integrado com o processador; Webcam HD widescreen integrada (720p) com Dual Array Digital Microphone; Altura: 36,55 cm Largura: 2,16 cm Profundidade: 25,4cm; Peso: 2.34 Kg; Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0; Portas: 1 porta SuperSpeed USB 3.2, 2 portas USB 2.0 SuperSpeed, 1 HDMI 2.0, 1 conector RJ-45, 1 porta para fone de ouvido/microfone, 1 slot de segurança Wedge; Leitor de cartão SD (SD, SDHC,SDXC). Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 81	Unidade	38	R\$ XXX	R\$ XXX
143	Notebook – Processador: Intel® Core™ i7 (no mínimo 10ª Geração) de 8MB Cache, até 4.9 GHz; Bios: Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters; Tela LED Full HD IPS (1920 X 1080) de 15.6" com bordas finas, retroiluminada, antirreflexo; Teclado: Teclado em português (padrão ABNT2) retroiluminado alfanumérico, resistente a respingos e botão Liga/Desliga com Leitor de Impressão Digital; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX250 2GB GDDR5; Memória RAM: 16GB DDR4 2666MHz (16GBx1); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB M.2 PCIe NVMe; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microphone Array integrado; Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth, 1x1; Chipset: Integrado ao processador;100 - 240 Volts AC (Bivolt); Bateria integrada de 3 Células (42 Whr); Dimensões aproximadas: Altura: 1,77 cm; Largura: 35,66cm; Profundidade: 23,7 cm; Peso aproximado: 1,64 kg; Portas:1 porta USB 3.1 de 1ª Geração Type-C™ (DP/PowerDelivery), 2 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 entrada HDMI 1.4b, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, leitor de cartão Micro SD. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 82	Unidade	13	R\$ XXX	R\$ XXX
144	Projektor de mídia – Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA);	Unidade	25	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

	<p>Contraste: 15000:1; Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.500 ANSI Lúmens em branco e 3.500 ANSI Lúmens em cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 4:3 (nativo); Correção de Trapézio; Vertical automático: -30 a +30 graus; Horizontal manual: -30 a +30 graus; Controle Remoto; Lente Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual); índice de Projeção / Throw Ratio: 1,49 - 1,72; Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm; Distância de Projeção: 0,89 m até 10,95 m co); Lâmpada: Tipo: 210 W UHE; Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 12.000 Horas (Eco); Interface e Conexões com Entradas: 1x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Vídeo amarelo), 2x RCA (Audio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download), 1x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download), 1x R232c, 1x RJ45; Saída: 1x D-Sub 15 pin, 1x Audio Stereo Mini, Conexão Wireless: Opcional; Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 5W Mono; Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho); Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Consumo: Normal: 326W, Eco: 237W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W; Tecnologia: 3LCD; Dimensões (Sem Embalagem) (L x A x P): 30,2 x 8,7 x 24,9 cm Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas); Zoom: 1 - 1.2 x (óptico Dimensões (Com embalagem) (L x A x P): 37,1 x 15,7 x 36,3 cm; Peso (Sem Embalagem) - Kg 2,7 Kg; Peso (Com Embalagem) - Kg 4,0 kg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 94</p>				
145	<p>Rádio Portátil - Rádio comunicador de Alta potência / Baixo selecionável; Faixa de comunicação: 1 a 12km; CTCSS e DCS; Função "Vox"; Função de bateria "salvar"; Emergência "SOS" som e luz de alarme; Programável por PC; Banda larga/banda estreita selecionável; Receptor de rádio FM comercial; Faixa de frequência: VHF: 136-174 MHz UHF400-520MHz; Capacidade do canal: 128; Espaçamento Entre canais: 25 KHz/12.5 KHz; Impedância da antena: 50°; Impedância do microfone: 600°; Tensão de funcionamento: 7.4 V DC±15 %; Estabilidade de frequência: ±2. 5ppm; Bateria DC7.4 V = 5000 mAh (Polímero de Iões de Lítio); Compatível Com Padrão Militar Americano (Mil-STD-810C/D/E); Transmissor (EIA-RS 316B padrão); Potência De Saída RF: 10W; Tipo de modulação: FM. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 98</p>	Unidade	22	R\$ XXX	R\$ XXX
146	<p>Roteador Ax wifi 6 - Protocolos IEEE 802.11ac/n/a 5GHz y IEEE 802.11n/b/g 2.4GHz - IPv4 e IPv6; Operação simultaneamente nas bandas 2.4 e 5 GHz, velocidade máxima de até 1167 Mbps (300 + 867Mbps), com 4 antenas externas fixa, Criptografia WEP, WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2-Enterprise (802.1x), Frequência 2.4 e 5GHz, Velocidade 300Mbps em 2.4GHz - 867Mbps em 5GHz; Conectividade wireless Padrões: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - IEEE 802.11b/g/n2.4GHz, Interfaces com 1 Porta Ethernet WAN e 4 Portas Ethernet LAN, Voltagem 100 - 240 V ~ 50/60 Hz, botão On/Off- Reset - WPS/Wi-Fi LED Integrados, dimensões da embalagem (cm) 35.1 x 8.3 x 24.2, com Cabo Ethernet e Fonte de alimentação, Potência de transmissão: 20dBm (2.4GHz) - 23dBm (5GHz). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 100</p>	Unidade	51	R\$ XXX	R\$ XXX

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP**

147	Scanner Profissional - Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm; Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; Resolução Ótica: 600 x 600 dpi; interpolada 1200x1200 dpi, Páginas por minuto: 35 ppm; Capacidade Alimentador Automático adf: 80 folhas; Ciclo Diário: 3000 páginas; Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21x29,7cm); Tipos de documento: Cartão de visita , Papel Comum , Cheque; Conectividade: USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows7 , Windows 8 , Windows XP, Linux , Windows 10; Software: IPS (Windows e macOS), Nuance PaperPort 14 SE (Windows), NewSoft Presto! PageManager (masOS), NewSoft Presto!BizCard OCR (Windows e macOS) e Configuração Remota; Alimentação: 110/220 V; Dimensões sem caixa (L x A x P): 29,9 x 20,6 x 17,8 cm; Peso sem Caixa: 2,5 kg. Anexar catálogo. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 101	Unidade	38	R\$ XXX	R\$ XXX
148	Switch gerenciável de 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5 e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 109	Unidade	23	R\$ XXX	R\$ XXX
149	Switch gerenciável de 16 portas - Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE/PoE+; 1 porta extra 10/100/1000 Mbps + 1 Mini-GBIC para uplink de dados; Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total. Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros. Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p); Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x); Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (1000BASE- T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet +); Fonte de alimentação bivolt automática. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 110	Unidade	14	R\$ XXX	R\$ XXX
150	Tela Verde Retrátil - Acionamento: Projeto de haste hidráulica, dimensões: 170.000 x 14.000 x 15.000 CM, tamanho: 152 x 197cm; Ciclo de vida do elevador: 30 mil vezes, material da armação: metal, material da tela: pano Oxford, resistente a água, com rodas de tamanho da roda: 1,5"; Peso de 8451 gramas. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 113.	Unidade	75	R\$ XXX	R\$ XXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

151	Tomada HDMI – Cor: Branca, 01 Porta HDMI Fêmea x Fêmea de 19 Pinos 1080p, Instalação: Acompanha 02 Parafusos, Dimensão do Espelho: 08 cm Largura x 12 cm Altura x 05 cm Profundidade e Compatibilidade: Aparelhos com conexão via HDMI. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 116	Unidade	126	R\$ XXX	R\$ XXX
-----	--	---------	-----	---------	---------

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 c/c art.210 e seguintes do Decreto Municipal nº 145/2023.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. Classificação **dos bens comuns**

1.5.1. A natureza do objeto é comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se, nos termos do art. 93, do Decreto Municipal de nº145/2023 e de forma complementar no inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.5.2. A utilização de pregão para aquisição dos materiais componentes da presente licitação deve-se ao fato de o objeto licitatório enquadrar-se na definição de bem comum, uma vez que:

- é composto por produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados;
- não necessita de avaliação minuciosa para a identificação;
- existência da possibilidade de se estabelecer para o efeito do julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de desempenho ou qualidade peculiares ao objeto;
- o objeto da licitação presta-se a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, não havendo a necessidade de apreciação de propostas técnicas.

2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação. Os órgãos participantes são:

2.1.1. Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.2. Secretaria Municipal de Educação;

2.1.3. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

2.1.4. **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV;** e

2.1.5. Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

2.2. O quantitativo dos contratos de fornecimento será sempre fixo e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação desempenha um papel crucial na gestão e disseminação de informações no âmbito municipal, além de ser responsável por garantir o adequado funcionamento dos sistemas e infraestrutura tecnológica necessários para o desempenho eficiente das atividades da administração pública. No contexto da transformação digital e das demandas crescentes por comunicação eficaz, é imperativo que a secretaria esteja equipada com tecnologia de ponta para cumprir sua missão de forma eficiente.

3.2. Os equipamentos de informática desempenham um papel fundamental no suporte às operações diárias das Secretarias, incluindo a produção e distribuição de conteúdo, a gestão de dados e o fornecimento de serviços online à população. No entanto, a rápida evolução tecnológica demanda a



constante atualização desses recursos, visando garantir a segurança, a eficiência e a capacidade de resposta frente às demandas emergentes.

3.3. A atualização dos equipamentos de informática é essencial para superar desafios relacionados à obsolescência tecnológica, aumentar a eficiência operacional e fortalecer a segurança da informação. Além disso, a aquisição de hardware moderno permitirá o aproveitamento de avanços tecnológicos recentes, possibilitando a implantação de soluções mais eficazes, sustentáveis e alinhadas com as melhores práticas do setor.

3.4. A aquisição de equipamentos de informática é crucial para garantir que as Secretarias Municipais estejam devidamente preparada para enfrentar os desafios tecnológicos contemporâneos. A atualização proposta não apenas aprimorará a eficiência operacional, mas também fortalecerá a segurança da informação, permitindo que a secretaria cumpra sua missão de forma mais eficaz e alinhada com as expectativas da comunidade e das melhores práticas dos setores.

3.5. Em relação ao IPREV, a aquisição do presente objeto é imprescindível para o bom andamento das atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela - IPREVTEO, possibilitando o cumprimento das atribuições constitucionalmente impostas ao Município de Teotônio Vilela/AL.

3.6. Em relação ao SAAE, a aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e Acessórios é um dos objetos de licitação indispensável ao funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo utilizados para atender primordialmente as divisões e setores administrativos desta Autarquia. A compra de Materiais e Equipamentos de Informática e Acessórios é imprescindível diante das necessidades diárias, semanais, mensais e anuais dos servidores públicos que os utilizam, para fins de garantir a continuidade do serviço público de água e esgoto prestados por esta Entidade Pública. Assim, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário desses materiais, é imperativo o abastecimento interno do Almoxarifado, para complementar o estoque. Portanto, a compra de Materiais e Equipamentos de Informática e Acessórios é uma das aquisições indispensáveis a ser levada em conta pelos gestores, levando em consideração que a interrupção da prestação dos serviços públicos causa, sem dúvida, transtornos irreparáveis aos administrados.

3.7. Considerando a necessidade na continuidade dos serviços públicos oferecidos por esta Autarquia, no tocante a garantia do acesso ao fornecimento de água e esgoto e atendimentos à população, verifica-se a necessidade das divisões e setores administrativos em adquirir os materiais e equipamentos de informática e acessórios, visando garantir a realização de rotinas administrativas, a exemplo das impressões mensais dos talões, processos administrativos, notificações, autos de infrações, normas, ofícios, contratos por prazo determinados de pessoal, dentre outros, os quais precisam ser arquivados em suas pastas respectivas e todo material imprescindível ao conjunto dessas atividades.

3.8. Os Materiais e Equipamentos de Informática e Acessórios são inerentes ao exercício da atividade pública que se presta por esta Autarquia, computadores e os acessórios que o cercam, por exemplo, são indispensáveis a utilização do sistema de software utilizado para o processamento das atividades administrativas.

3.9. Os materiais e equipamentos solicitados suprem primordialmente as necessidades do Gabinete do Diretor da Autarquia e seus Órgãos de Assessoria, como o de Planejamento e Coordenação; do Núcleo de Recursos Humanos e Relações Públicas; da Assessoria Jurídica; da Comissão Permanente de Licitação; do Controle Interno; bem como das Divisões: Administrativa, com os Setores de Material, Patrimônio e Transporte; Setor de Pessoal; Setor de Apoio Administrativo; Setor de Contas e Consumo; e a Divisão Financeira e Contábil, com o Setor de Contabilidade e Tesouraria, além da Divisão de Operação e Manutenção e da Divisão de Expansão, ou seja, é indispensável a toda estrutura administrativa autárquica.



3.10. Justifica-se a pretensão da futura aquisição de materiais e equipamentos, objeto deste, por se tratar de itens comuns aos serviços administrativos realizados pelas Divisões e Setores desta Autarquia, visando sanar as necessidades para a execução dos referidos diversos setores, já prevendo crescimento da demanda de atividade que se desenvolverá. Cabe ressaltar ainda que, com base no Termo de Cooperação firmado entre as autarquias e a Prefeitura, é legítima a participação no processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob a égide do Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto a ser contratado é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Da Sustentabilidade:

5.1.1.1. Nas aquisições e contratações, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.1.1.2. Diante dessa realidade, propomos que a licitante vencedora deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5.1.2. Da Subcontratação:

5.1.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.3. Da Garantia da contratação:

5.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e demais artigos relacionados ao tema da Lei nº 14.133/21.

5.1.4. Da exigência de amostra:

5.1.4.1. Não será necessário apresentar amostras.

5.1.5. Da exigência de carta de solidariedade

5.1.5.1. Quando for o caso, no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada por meio de e-mail ou outro meio válido.

6.5. Os itens deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.7.1. Rua Manoel Macário, 112, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, que serão recebidos por servidor designado pelo chefe do poder executivo municipal, mediante a apresentação da(s) nota(s) Fiscal(s).

6.8. Quando for o caso, os itens deverão ser fornecidos com data de validade não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do período total de validade determinado pelo fornecedor ou fabricante.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.3. As comunicações entre o órgão e/ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). O fiscal do contrato será designado conforme portaria.



8.6.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.6.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.7. Gestor do Contrato

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. O prazo de validade;

9.2.2.2. A data da emissão;

9.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. O valor a pagar; e

9.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. **Prazo de pagamento**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.4. **Forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. **Antecipação de pagamento**

9.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, devendo ser estabelecido nos moldes deste termo de referência.

9.6. **Cessão de crédito**

9.6.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, sob pena de rescisão contratual.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2. **Forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

10.3. **Exigências de habilitação**

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. **Habilitação Jurídica:**

10.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

10.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6. Sob o fundamento do [art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a empresa licitante deve apresentar o registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa.

10.7. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

10.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.8. Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

10.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. O balanço deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e encerramento do livro diário, Demonstração do resultado do exercício (DRE), e Índices de liquidez, sendo inabilitado o licitante que não atender à exigência expressa neste item;

10.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



10.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.8.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.8.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.9. Qualificação Técnica

10.9.1. Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos, sob o fundamento do art. 67, II, da Lei 14.133/21.

10.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.9.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.9.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, com fundamento no art. 1.179, § 2º, do Código Civil, c/c o art. 68 da LC 123/06 e o art. 106, inciso I e § 1º, da Resolução CGSN 140/2018.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, surgir outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

10.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.19.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

10.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) Ata de fundação;

b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.19.6.1. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DO REAJUSTE E CANCELAMENTO

11.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, observadas as previsões legais do artigo 25§ 7º, da Lei nº 14.133/21 da, aplicando-se o índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou



de outro índice que passe a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.7. Da suspensão ou cancelamento dos preços registrados

11.7.1. Deverão ser observados os ditames do artigo 171 do Decreto Municipal nº 145/2023 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

11.7.2. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

11.7.2.1. Pela Administração, quando:

11.7.2.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

11.7.2.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

11.7.2.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

11.7.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

11.7.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

11.7.2.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.7.2.1.7. Pelo fornecedor quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.7.3. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 11.7.2.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

11.7.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.7.6. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

11.8. Acréscimos e Supressões

11.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

11.8.2. Em caso de conversão da Ata de Registro de Preço em contrato deve ser observar os ditames do art. 124 da Lei de nº 14.133/2021, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando ao FORNECEDOR aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



12. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. São obrigações do órgão gerenciador

- 12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3. comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. São obrigações do fornecedor

- 13.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

14. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

14.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, (<https://www.gov.br/ibama/pt-br/centrais-de-conteudo/ibama-in-6-2013-compilada-in-11-2018-pdf>), só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

14.1.1. **ITEM 17, 18, 27, 28, 120 e 121 – COMPUTADOR** (FTE-Categoria 5: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; - a fabricação de Computador.)



14.1.2. **ITENS 31, 32, 33, 122, 123 e 124 – CPU** (FTE-Categoria 5: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; - a fabricação de CPU.)

14.1.3. **ITENS 54, 55, 56, 57, 128, 129, 130 e 131 – IMPRESSORA** (FTE-Categoria 5: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; - a fabricação de IMPRESSORA.)

14.1.4. **ITENS 69, 70, 135 e 136 – MICROCOMPUTADOR.** (FTE-Categoria: 5- Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; - a fabricação de MICROCOMPUTADOR.)

14.1.5. **ITENS 80, 81, 82, 141, 142 e 143 – NOTEBOOK** (FTE- Categoria 5: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática)

14.1.6. **ITEM 87, 88, 89, 90 e 91 – PILHA CMOS** (FTE-Categoria 5: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-1; Descrição: Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores; - a fabricação de PILHA.)

14.2. De acordo com orientação constante do GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU 2023 setembro 6ª edição, revista, atualizada, ampliada: (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

14.3. Todavia, normalmente como quem participa da licitação não é o fabricante em si, mas sim revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral – os quais, por não desempenharem diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados a registrar-se no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA.

14.4. Portanto, a fim de não introduzir distinções entre os licitantes, adotamos que a forma mais adequada de dar cumprimento à determinação legal é inseri-la na especificação do produto a ser adquirido.

14.5. Nessa hipótese, o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. A exigência de registro no CTF não se dirige ao próprio licitante.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- c) Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- d) Não entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.6. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

16.7. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

16.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.10. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.11. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

16.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.14. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.5, 16.6 e 16.7 poderão ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.15.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.15.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.15.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



16.17. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

16.20. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar permaneceu com as descrições e quantitativos inalterados, deverá prevalecer a pesquisa de preços realizada pela Gerência de Cotação e Orçamento com base nas descrições do Documento de Oficialização de Demanda, encaminhado via Ofício nº 011/2024 SECOMTI anexo ao Estudo Técnico Preliminar, em detrimento ao art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

17.2. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. Tais informações terão disponibilização restrita apenas aos órgãos de controle externo e interno, até a finalização da fase de lances.

17.3. Justifica-se o sigilo dos preços na tentativa de resguardar a economicidade nos lances dos licitantes prevalecendo o princípio da ampla competitividade.

18. MARGENS DE PREFERÊNCIA:

18.1. Considerando a natureza do bem a ser adquirido, os itens que ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014, será feita cota reservada de até 25% para participação exclusiva de MPE's.

18.1.1. Será concedido margem de preferência de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para as empresas enquadradas no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, com sua sede no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas.

18.1.2. A margem de preferência deverá ser aplicada, logo após o fim da fase de lances, onde deverá ser feita a verificação por parte do pregoeiro das empresas sediadas no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, e existindo, dentro da margem, será automaticamente reclassificada, passando a ser vencedora, desde que cumpra os demais requisitos de habilitação.

18.1.3. Como justificar a margem de preferência, seguem dados de empresas sediadas no município com área de atuação igual ou similar:

EMPRESA 01:

Razão Social: Z. L. SANTOS CELULAR

Nome Fantasia: RAI0 CELULAR

CNPJ: 40.422.737/0001-17

Endereço: Av. Maria Jeane Moreira Sampaio, 1098, Centro, Teotônio Vilela – Al, CEP: 57.265-000

EMPRESA 02:

Razão Social: 14.667.813 CRISTIANE MATIAS DOS SANTOS

CNPJ: 14.667.813/0001-44

Endereço R Amárilio Natividade Costa, 443, Centro, Teotônio Vilela, estado de Alagoas, CEP: 57.265-147



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

EMPRESA 03:

Razão Social: A DO NASCIMENTO SANTOS INFORMATICA

Nome Fantasia: ANNET TELECOM

CNPJ: 11.725.863/0001-42

Endereço: AV MARIA GEANE MOREIRA SAMPAIO, 713, CENTRO, CEP: 57.265-000

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da licitação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Teotônio Vilela participantes na Ata de Registro de Preço.

19.2. Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

Unidade Administrativa	Fonte de Recurso
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIRETOS HUMANOS E CIDADANIA	RECURSOS PRÓPRIOS 15000000 Recursos Não Vinculados De Impostos 15010000 Outros Recursos Não Vinculados RECURSO FEDERAL 16600000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS RECURSO ESTADUAL 16610000 Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV	Recursos Próprios
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	Órgão: 28000 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE Órgão: 28000 – Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela -SAAE. Unidade Orçamentária: 28001 – Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela – SAAE.



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Faz parte integrante deste Termo o Anexo referente ao Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, restando este em sigilo, pelos fundamentos do item 17.3.

21. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

José Divaldo de Oliveira
Servidor responsável

Heleno Nunes da Silva Júnior
Técnico em Manutenção

22. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE SUPERIOR

Húgton Rúbson de Sena Verçosa
Secretaria Municipal de Comunicação Social e
Tecnologia da Informação

Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Noêmia Maria Barroso Pereira Santos
Secretária Municipal de Educação

Geraldo Justino da Silva Filho
Diretor Presidente do IPREV

Gizelda Barbosa de Souza Lins
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento
Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

Edivaldo Varejão Bezerra da Costa
Diretor do SAAE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão Eletrônico nº. 003/2024, realizado no Município de Teotônio Vilela/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes, deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizado pelo Município de Teotônio Vilela/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico nº 003/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Alagoas, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios, conforme Termo de Referência (Anexo I deste Edital), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, conforme abaixo:

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ XXX:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1.1.2. Órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1.1.2.4. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1.1.2.5. Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

3.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no art. 168 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

4.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

4.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

4.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação.

4.1.2.2. O transcurso do período citado no item 4.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

5.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

5.1.2. A Ata de Registro de Preços ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

5.1.3. Fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu prego registrado, na hipótese deste se tornar superior aos pregos praticados no mercado;

5.1.4. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

5.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no §1º, art. 171 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO



6.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta desta Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do Fornecedor:

8.1.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

9.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 160, e seus parágrafos, do Decreto Municipal n.º 145 de 20 dezembro de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CADASTRO DE RESERVA

10.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §3º do art. 170 do Decreto Municipal n.º 145 de



2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada por meio de e-mail ou outro meio válido.

11.5. Os itens deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

11.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.7. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

11.7.1. Rua Manoel Macário, 112, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, que serão recebidos por servidor designado pelo chefe do poder executivo municipal, mediante a apresentação da(s) nota(s) Fiscal(s).

11.8. Quando for o caso, os itens deverão ser fornecidos com data de validade não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do período total de validade determinado pelo fornecedor ou fabricante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

12.1. Recebimento

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

12.2. **Liquidação**

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.2.1. O prazo de validade;

12.2.2.2. A data da emissão;

12.2.2.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão gerenciador;

12.2.2.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. O valor a pagar; e

12.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão Gerenciador;

12.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

12.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

12.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso o Fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.



12.3. Prazo de pagamento

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.3.2. No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

12.4. Forma de pagamento

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.4. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Antecipação de pagamento

12.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, devendo ser estabelecido nos moldes do termo de referência.

12.6. Cessão de crédito

12.6.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, sob pena de rescisão contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3. As comunicações entre o órgão e/ou entidade e a Fornecedorora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedorora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Fornecedorora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. Fiscalização

13.6.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). O fiscal da Ata de Registro de Preços será designado conforme portaria.



13.6.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

13.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

13.6.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

13.6.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Fornecedora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

13.7. Gestor da Ata de Registro de Preços

13.7.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

13.7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

13.7.3. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Fornecedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

13.7.4. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

13.7.5. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

13.7.6. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

13.7.7. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o Fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- d) Não entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.6. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

14.7. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

14.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.10. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.11. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 do Termo de Referência.

14.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

14.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.14. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.5, 16.6 e 16.7 do Termo de Referência poderão ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.15.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

14.15.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.15.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.17. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

14.20. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do município de Prefeitura de Teotônio Vilela.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no Diário Oficial da União, quando tratar-se de recurso federal e Jornal de grande circulação, conforme o disposto do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

16.2. A ata de registro de preços será divulgada na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
XXXXXXX – Secretário
Órgão Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XXXXXXX – Secretária
Órgão Interveniente



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXXXXXX – Secretária

Órgão Interviente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, DIRETOS HUMANOS E CIDADANIA**

XXXXXXX – Secretária

Órgão Interviente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV**

XXXXXXX – Diretor

Órgão Interviente

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

XXXXXXX – Diretor

Órgão Interviente

Representante da Fornecedora Registrada



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 003/2024 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Teotônio Vilela antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE XXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA XXXXXXXX.

A. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, doravante denominado CONTRATANTE.

B. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, com sede na XXXXXX, Cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) XXXXXX, XXXX (nacionalidade), XXXXXXXX (estado civil), XXXXXX (cargo).

C. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXX, Cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) XXXXXX, XXXX (nacionalidade), XXXXXXXX (estado civil), XXXXXX (cargo).

D. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXX, Cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) XXXXXX, XXXX (nacionalidade), XXXXXXXX (estado civil), XXXXXX (cargo).

E. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXX, Cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) XXXXXX, XXXX (nacionalidade), XXXXXXXX (estado civil), XXXXXX (cargo).

F. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXX, Cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Diretor(a) XXXXXX, XXXX (nacionalidade), XXXXXXXX (estado civil), XXXXXX (cargo).

G. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXX, Cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Diretor(a) XXXXXX, XXXX (nacionalidade), XXXXXXXX (estado civil), XXXXXX (cargo).



H. CONTRATADA: XXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na XXXXXX, Cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXX, XXXX (nacionalidade), XXXXXXXX (estado civil), XXXXX (cargo), doravante denominado CONTRATADA.

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva do Processo Administrativo nº 0321078/2024, na modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, supra, tipo XXXXXXXX, em conformidade com o Decreto Municipal nº 145/2023, de 20 de dezembro de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinado as Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania) e Autarquia(s) (Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV e Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE), conforme segue:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de XXXX, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de **R\$ XXXXX (XXXXXX)**.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios, pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania) e Autarquia(s) (Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV e Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE), serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: Órgão: XXXX – Secretaria Municipal de XXXXXXXX. Unidade Orçamentária: XXXXX – XXXXXXXX. Dotação: XXXXXXXX – XXXXXXXX. Elemento: XXXXXXXX – XXXXXXXX. Fonte de recurso: XXXXXXXX – Recursos XXXXXXXX.



5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados do (a) recebimento da Ordem de Fornecimento, em parcela única.

5.2. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada por meio de e-mail ou outro meio válido.

5.3. Os itens deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.5.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Rua Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 1411 – CEP: 57.267-460, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, que serão recebidos por servidor designado pelo chefe do poder executivo municipal, mediante a apresentação da(s) nota(s) Fiscal(s).

5.6. Quando for o caso, os itens deverão ser fornecidos com data de validade não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do período total de validade determinado pelo contratado ou fabricante.

6. CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. Recebimento

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



6.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. O prazo de validade;

6.2.2.2. A data da emissão;

6.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. O valor a pagar; e

6.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

c) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

d) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, devendo ser estabelecido nos moldes do termo de referência.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, sob pena de rescisão contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de XX dias contados da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Deverá observar os ditames do art. 124, da Lei nº 14.133/21, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a CONTRATADA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.3. As comunicações entre o órgão e/ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). O fiscal do contrato será designado conforme portaria.



8.6.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.6.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.7. Gestor do Contrato

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações do Contratado

10.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

c) Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

d) Não entregar os documentos exigidos no certame;

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) Não manter a proposta;

g) Cometer fraude fiscal;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.6. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

11.7. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

11.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.10. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.11. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 do Termo de Referência.

11.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

11.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.14. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.5, 16.6 e 16.7 do Termo de Referência poderão ser aplicadas ao contratado, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.15.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.15.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.15.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.17. Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.



11.20. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES:

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Contratante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrado o presente contrato que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela – AL, XX de XXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
XXXXXXXX – Secretário
Órgão Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XXXXXXXX – Secretária
Órgão Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XXXXXXXX – Secretária
Órgão Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, DIRETOS HUMANOS E CIDADANIA
XXXXXXXX – Secretária
Órgão Interveniente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV
XXXXXXXX – Diretor
Órgão Interveniente



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

XXXXXXX – Diretor

Órgão Interveniante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (EMPRESA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (REPRESENTANTE) – XXXXXX (CARGO)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ / **CPF:** _____

NOME: _____ / **CPF:** _____